Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO SUL DE MS	Período: Dezembro/2015
Unid. Orçamental	Unid. Gestora
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	CONSOLIDAÇÃO GERAL

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.330,16	39.611,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	34.330,16	39.611,91
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	37.542,00	35.852,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	37.542,00	35.852,00
TOTAL DO ATIVO	71.872,16	75.463,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.659,73	6.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	11.591,25
Total do Passivo Circulante	13.659,73	17.591,25
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.184,82	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	51.177,58
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.184,82	51.177,58
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	55.926,55	6.594,02
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	55.926,55	6.594,02
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.771,10	75.362,85

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	34.330,16	39.611,91
Ativo Permanente	37.542,00	35.852,00
Total do Ativo	71.872,16	75.463,91
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	62.768,83
Passivo Permanente	15.844,55	6.000,00
Total do Passivo	15.844,55	68.768,83
Saldo Patrimonial (I- II)	56.027,61	6.695,08

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:672C3CFE

CONISUL
FLUXO DE CAIXA

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO	Unid. Gestora	Exercício 2015
Demonstração dos Fluxos de Caixa	CONSOLIDAÇÃO GERAL	Período: Dezembro

FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		0,00
INGRESSOS (I)=(II+III+IV)	512.778,77	207.174,58
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	15.521,82	4.171,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	300,00	3.860,53
Remuneração das Disponibilidades	15.221,82	311,17
TRANSFERÊNCIAS (IV)	497.256,95	203.002,88
Intergovernamentais	497.256,95	203.002,88
a União	0,00	13.301,19
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	497.256,95	189.701,69
FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V)=(VI+VII+VIII)	438.676,50	217.371,29
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	438.676,50	217.371,29
Legislativa	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	244.680,87	169.471,29
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	193.995,63	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	47.900,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)=(I-V)	74.102,27	-10.196,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS(X)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	1.690,00	4.672,00
Aquisição de Ativo não Circulante	1.690,00	4.672,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-1.690,00	-4.672,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS(XIII)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	14.925,19	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	14.925,19	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	-14.925,19	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	57.487,08	-14.868,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	39.611,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)=(XVI+XVII)	97.098,99	-14.868,71

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:347B5AAA

CONISUL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO SUL DE	Período: Dezembro/2015	
	Modelo: Isolado/Analítico	
Unid. Orçamental	Unid. Gestora	
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	CONSOLIDAÇÃO GERAL	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2015	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	-17.110,01	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.221,82	311,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	-1.888,19	311,17
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	497.256,95	203.002,88
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	497.256,95	203.002,88
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	300,00	16.339,99
	300,00	16.339,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	495.668,76	219.654,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	97.405,24	57.488,02
Encargos Patronais	39.811,40	39.212,23
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	137.216,64	96.700,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	13.381,32	13.236,45
Serviços	289.946,13	106.147,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	303.327,45	119.384,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.696,54	0,00
Contribuições	1.095,60	7.286,63
	5.792,14	7.286,63
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	446.336,23	223.371,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	49.332,53	-3.717,25

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E41A05B4

CONISUL
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Eldorado para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul (CONISUL), em regime de colaboração.

A PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município de Eldorado está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Eldorado para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul (CONISUL), em regime de colaboração.
Parágrafo único. Em razão da utilização da estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Eldorado, fica estabelecido que o CONISUL se valerá, para a publicação de seus atos oficiais de licitação, dispensas e inexigibilidades, do veículo oficial de publicação utilizado pela Prefeitura Municipal de Eldorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art . 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados de acordo com esta resolução e que a ela se adequem, ainda que posterior.

Eldorado/MS 10 de Dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E1906A44

CONISUL
ATA Nº 014/2015

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL.

Ao vinte três de fevereiro de dois mil e dezesseis, ás 13:00 horas , instalou-se convocação, a Assembleia Geral Ordinária do CONISUL,CNPJ: 06.189.978/001-20 no gabinete da Prefeitura Municipal de Amambai – MS , localizado na Rua Sete de Setembro, 3244 – centro, CEP 79970-000 no município de Amambai -MS, com as presenças dos senhores(as) Prefeitos (as) municipais de Amambaí: Sergio Diozébio **Barbosa**; Aral Moreira ,Edson Luiz de David; Itaquirai: **Ricardo Fávaro Neto**; esteve presente também Diego Lanza Lima representante da L2M Engenharia Ltda; **Drº Marlon** advogado do consórcio, **Clemilda** contadora do CONISUL e assessores municipais e autoridades convidadas, conforme lista de presenças.
PAUTA:
· PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico; (com a presença de representante da Empresa L2M);
· Descentralização do Licenciamento Ambiental; (com a presença de representante do IMASUL - Campo Grande/MS);
· Prestação de conta anual de 2015 e janeiro 2016;
· Licitação de Kits de lixeiras;
· Licitação de medicamentos 2016 via consórcio;
· SUASA – SIM / SISBI / POA;
· Contrato de rateio das mensalidades do consórcio;
· Débito dos municípios junto ao consórcio;
· Demais assuntos, conforme solicitação dos prefeitos.
Iniciou se a reunião com presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, Sérgio Barbosa dando as boas vindas a todos os presentes, em seguida fala passa a palavra para **PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico:** Diego falou do andamento dos planos de cada município, sendo: Amambai: Produto 05;Aral Moreira: Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento; Coronel Sapucaia: Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento Eldorado : Produto 03, enviado em 17 de agosto, ainda sem pagamento: Iguatemi: Produto 4;Juti: Produto 03, enviado em 18 de agosto, ainda sem pagamento; Mundo Novo: Produto 03, enviado em 12 de agosto, ainda sem pagamento; Naviraí: Finalizando; Paranhos: Produto 4; Sete Quedas: Produto 03, enviado em 18 de agosto, ainda sem aprovação e pagamento. Destacou também que os Planos de todos os municípios já possuem uma versão preliminar finalizada, sendo necessária agilidade por parte das prefeituras na aprovação dos produtos e pagamentos, para conclusão efetiva do projeto. à disposição das prefeituras um sistema de videoconferência que pode ser utilizado para apresentação dos produtos e correções, o que agilizaria a aprovação, a exemplo do que fizeram em Naviraí.
Fala do plano de cada município conterá um produto em forma de Minuta de Projeto de Lei, para compor a lei municipal de saneamento básico, e que por este motivo seria interessante incluir representantes da câmara municipal no Comitê de Coordenação, para que quando chegar o momento de votação os vereadores saibam do que se trata a lei e o Plano. **SUASA – SIM / SISBI / POA;** Sérgio fala que o serviço de inspeção Municipal esta em andamento e será feito um ato de entrega dos veículos na próxima reunião. **Prestação de conta anual de 2015** Em seguida Clemilda contadora do CONISUL apresenta em planilha as contas do CONISUL, demonstrando as peças contábeis, as receitas e despesas orçamentarias referente ao exercício de 2015. Sergio presidente, fala das retenções como não tem legalidade e ficou de repassar aos Municípios, sendo assim Clemilda pede aos presentes seja encaminhado endereço e dados para o recolhimento das guias, após a apresentação e considerações foi aprovado à prestação de Contas de 2015, após o apresentação da prestação de contas de 2015, foi apresentado projeto de resolução de suplementação de credito especial para cobertura do Contrato de Repasse nº 793083/2013 no valor de R$ 414.524,32, o qual foi aprovado; **Descentralização do Licenciamento Ambiental; (com a presença de representante do IMASUL - Campo Grande/MS);** o não comparecimento do representante do IMASUL Sergio fala que não obteve resposta e relembra em reunião que falou de colocar um técnico dentro de cada município para estar representando e dar seu parecer, **Contrato de rateio das mensalidades do consórcio e Débito dos municípios junto ao consórcio;** em seguida Sérgio fala

dos municípios que estão em divida com o consórcio coloca para os associados os municípios que estão em débito com o consórcio, a colaboração e quitem seus débitos, onde fica registrado o município de Naviraí, prefeito Leandro Peres de Matos se encontra em débito junto ao consórcio. **Licitação de medicamentos 2016 via consórcio;** Sérgio fala que no presente momento acontece também em outra sala de reuniões a licitação de medicamentos onde. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos agradecendo a todos e se colocando a disposição. Eu, Luciana Belle, elaborei esta Ata, que após lida e achada conforme, serão assinados pelos prefeitos municipais presentes e por mim, conforme anexo.

Eldorado – MS, nove de novembro de 2015.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:A537A038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando as informações do processo nº 022/2016;
Considerando a solicitação de autorização a adesão de Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal através do oficio 021/2016 à Prefeitura Municipal de Amambai, gestora da ata, respondido pelo oficio 017/2016, **AUTORIZANDO A ADESÃO**.
Considerando o **ACEITE** à adesão emitida pela empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, solicitado através do ofício nº 022/2016.
Resolve, A Câmara Municipal de Amambai, ADERIR à Ata de Registro de Preços 022/2016 em decorrência do Pregão Presencial SRP nº 0117/2015, processo administrativo nº 056040/2015 da Prefeitura Municipal de Amambai, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNETICO, conforme Anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (Doze) meses. A presente contratação será de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.481/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

AMAMBAI-MS., 15 de Março de 2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:6A048630

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Administrativo nº **003/2016**, referentes à licitação realizada na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº **117/2015**, ATA DE ADESÃO 022/2016, tendo por objeto **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", conforme Anexos do Edital, pelo período de 12 (Doze) meses. A presente contratação será de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.481/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie,** considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei n.° 10.520/02 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22/2016**, que teve como vencedora a Empresa: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0001-23, com endereço na Rua Deodoro,181, 4° Andar, Sala 402, Centro, CEP 88.010-020, Florianópolis - SC, no item n° **01,** com a taxa de Desconto de 0,000%, **Valor Mensal R$ R$ 2.279,76 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos),** perfazendo um total de **R$ 27.357,12 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pelo período de 12(doze) meses.**
Em consequência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Em Amambai - MS, 04 de Abril de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:8D6FE60F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2016.

EXTRATO DE HOMOLOGACAO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2016.

Processo Administrativo nº: 003/2016

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO", conforme Anexos do Edital, pelo período de 12 (Doze) meses. A presente contratação será de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, bem como, Lei Municipal n° 2.481/15, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.
Empresas Vencedoras:
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - item n° 01, com a taxa de Desconto de 0,000%, Valor Mensal R$ 2.279,76 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 27.357,12 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pelo período de 12(doze) meses.

Local e Data: 04/04/2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:838B76CD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNETICO
VALOR: Valor Mensal R$ 2.279,76 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 27.357,12 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 01.01.001.2001 – Atividades Legislativa, 3.3.90.46.00 – Indenização Auxilio Alimentação.
ASSINAM: Anilson Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Amambai – pela contratante e Deny Guazi Resende, pela contratada.

DANIA RAMOS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:BC2FC4B9

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de Amambai/MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 125.288,90
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899/68
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 03 de março de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:126FE55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 774/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 08.667.861/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 09 (nove) meses a partir de 11/04/2016, com vencimento para o dia 08/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Andreia Araium Pinheiro – Sócia Proprietária
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E2D4BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 736/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051094/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.
CNPJ: 37.539.459.0001/78.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 736/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 736/2015, no valor de R$ 36.761,88 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta e oito Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 015/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede Vida Escolar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Priscila Regina Locatelli – Sócia Proprietária
CPF: 694.431.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:581877BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 01/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051879/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 001/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.995.371/0001-50 – R$ 15.813,80
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 03.652.030/0001-70 - R$ 11.265,08
RINALDI & COGO LTDA, CNPJ-MF sob o nº 07.269.677/0001-79 - R$ 1.364,90
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ-MF sob n° 03.233.805/0001-73 - R$ 20.249,20
CIRUGICA PARANA – DISTRIB. DE EQUIP. LTDA –CNPJ: º05.746.444/0001-94 - R$ 11.376,55
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ-MF sob n 67.729.178/0004-91 - R$ 9.329,40
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob n° 65.817.900/0001-71 - R$ 144,80
DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.656.468/0001-39 - R$ 7.711,32
GLASSIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: sobe o nº 01.328.535/0001-59 - R$ 13.305,00
DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP – EPP - CNPJ: sob o nº 08.835.955/0001-70 - R$ 7.517,30
CIRURGICA MS LTDA - ME, CNPJ-MF sob n° 10.656.587/0001-45 - R$ 4.352,50
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ: sob o nº 12.849.161/0001-33 - R$ 2.966,00

Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 01/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Aquisição conjunta de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Amambai, Eldorado, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Itaquirai, Juti e Paranhos", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 001/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 02 de Março de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Representante: ANDRÉ LUIZ FREITAS
CPF: 607.508.471.-15
Representante: EDIVAR SZYMANSKI
CPF: 670.481.290-34
Representante: EDSON JOSE RINALDI
CPF: 865.677.729-72
Representante: DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
Representante: EDIEL DE MORAES PINHEIRO
CPF: 481.840.719-49
Representante: WALTER PROCHNOW JUNIOR
CPF: 139.498.468-59
Representante: EROS CARRARO
CPF: 253.912.708-80
Representante: PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
CPF: 168.237.020-87
Representante:MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF: 878.622.989-34
Representante: GUSTAVO ROGERIO GIRELLI
CPF: 886.049.690-04
Representante: FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
CPF: 868.783.101.-30
Representante: FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA BORTOLONE
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D041F722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 01/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052095/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 035/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 14.125.604/0001/79 - R$ 0,00
FERNANDO ESPINDOLA – ME
CNPJ 19.529.058/0001-55 - R$ 0,00
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ 18.018.568/0001-03 - R$ 0,00
V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 15.766.775/001-40 - R$ 0,00
N. M. REBELO ME
CNPJ 19.128.521/0001-57 - R$ 0,00
COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME
CNPJ 02.626.173/0001-45 - R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 01/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Aquisição de Material Permanente: Móveis, Eletrodoméstico, Informática e outros para atender Escolas Municipais, Cozinha Central, Projeto Parlamentar do Futuro e ações socioassistênciais e ações esportiva, conforme solicitações das Secretarias Municipais do município de Amambai - MS", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 035/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 05 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Edson Antonio De Lima Melo
CPF: 652.459.891-15
Sr. Israel Nantes Vieira Junior
CPF 005.626.441-05
Sr. Elson Luís Bender Da Silva
CPF: 939.003.250-49
Sr. Manoel Epifanio De Souza Neto
CPF: 884.504.819-53
Sr. Eduardo Fernandes Jorge
CPF: 075.118.009-20
Sr. Luiz Alberto Sanches Lescano
CPF: 294.494.801-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79229C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 503/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046045/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRINEU FERNANDES– Locador.
CPF: 029.512.581.00
Objeto: Encerramento do contrato nº 503/2014.
VALOR; R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 31 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Irineu Fernandes – Locador.
CPF: 029.512.581.00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2F85930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 678/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049950/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 678/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação

Amambai - MS, Em 31 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sandra Regina Tavares de Andrade – Procuradora
CPF: 912.120.491-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0191D6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 760/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050338/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 20.740.209/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 760/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cristiane Andrea Berteli – Sócia Proprietária
CPF: 884.296.109-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75A7B51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 767/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051982/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KASSIO RODRIGO RAMBO - ME – Contratada.
CNPJ: 07.444.535/0001-09.
Objeto: Encerramento do contrato nº 767/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 30 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Kassio Rodrigo Rambo – Proprietário
CPF: 005.116.019-64

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C6C8B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 768/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051889/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 768/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.

Amambai - MS, Em 05 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elson Luis Bender da Silva - Sócio - Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34BE2400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 772/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051836/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 772/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.

Amambai - MS, Em 05 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elson Luis Bender da Silva - Sócio - Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9223B0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 773/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051836/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 01.948.843/0001-87.
Objeto: Encerramento do contrato nº 773/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.

Amambai - MS, Em 05 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Jandir Guerra – Proprietário
CPF: 297.629.609-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6CFAFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 912/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054806/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 912/2015.
VALOR; R$ 68,60 (sessenta e oito Reais e sessenta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Amambai - MS, Em 29 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F276E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 913/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054806/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
Objeto: Encerramento do contrato nº 913/2015.
VALOR; R$ 349,65 (trezentos e quarenta e nove Reais e sessenta e cinco Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Amambai - MS, Em 29 de Março de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aparecido Sidinei Gomes – Proprietário
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B84F91A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 953/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055526/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 953/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12E16847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 955/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055526/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 955/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.

Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Benjamin Barbosa - Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC4E107C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2016

Republicar por incorreção/mudança de modalidade de aquisição/Sistema Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058034/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futura e eventual** a**quisição de Equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre em diversas localidades, com recursos do CONVÊNIO ESTADUAL Nº 25023/2015/SEDHAST e recurso próprios do Município de Amambai/MS,** conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com recursos de convênios e próprios do município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/04/2016, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65(sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 07 de Abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D0B9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CONTRATO Nº 019/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JHOILTON MAURO DE FREITAS
Término: 23 de março de 2016, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Amambai, 23 de março de 2016.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

JHOILTON MAURO DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11250123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 074/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - GILMARA BENITES RODRIGUES

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 55512/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GILMARA BENITES RODRIGUES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Cozinha na EM – Profª. Maria Bataglin Machado, a contar de 04/11/2015 á 04/05/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/11/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9790E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 075/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - FLAVIANO FERREIRA DA SILVA

Concede readaptação temporária ao servidor que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56256/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **FLAVIANO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais. O mesmo exercerá a função de Auxiliar no Terminal Rodoviário de Amambai, a contar de 06/01/2016 á 06/07/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/01/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:602B3F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 076/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - SONIA MACHADO DE MIRANDA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56868/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **SONIA MACHADO DE MIRANDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais. A mesma exercerá a função de Apoio a Educação Básica na EM – Profª. Maria Bataglin Machado, a contar de 02/02/2016 á 02/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B5B1624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 077/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - ILMA MIRANDA FREITAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56864/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ILMA MIRANDA FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Profª. Maria Bataglin Machado, a contar de 30/10/2015 á 29/04/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/10/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:871277B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 078/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - NOEMIA ALVES CHAPARRO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56867/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **NOEMIA ALVES CHAPARRO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Pequeno Aprendiz, a contar de 04/01/2016 á 04/07/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/01/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA4A5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 079/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - KATY MARY LEMES ESCOBAR

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56865/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **KATY MARY LEMES ESCOBAR** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico na EM – Antonio Pinto da Silva, a contar de 07/01/2016 á 07/07/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/01/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A5E3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 080/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56866/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Profª. Maria Batglin Machado, a contar de 02/02/2016 á 02/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2D8D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 081/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57539/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ROSA MARLENE FANTIN DE SOUZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 01/02/2016 á 01/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6D7C44B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 082/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57535/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **JULIA DOS SANTOS BARBOSA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo, a contar de 06/03/2016 á 06/09/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/03/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C27636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 083/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57532/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Profª. Maria Bataglin Machado, a contar de 23/03/2016 á 23/09/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 23/03/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77A7599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 084/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57536/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer a contar de 22/12/2015 á 22/06/2016 devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 22/12/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD437DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 085/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57538/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Profª Maria Bataglin Machado a contar de 15/02/2016 á 15/08/2016 devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 15/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:41371074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 086/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - VERA REGINA BERTOLA REZZADORI

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57540/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **VERA REGINA BERTOLA REZZADORI** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica Na EM – Profª Marlene Vilarinho de Albuquerque á contar de 13/01/2016 á 13/07/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13/01/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F2E2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 087/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - DORACI DE MELO NOGUEIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57533/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **DORACI DE MELO NOGUEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo á contar de 28/02/2016 á 28/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDFB6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 088/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57534/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico no CEI – Pequeno Aprendiz á contar de 01/02/2016 á 01/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B700595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 089/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - ORACILDA TOLEDO PEREIRA

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 57537/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ORACILDA TOLEDO PEREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista no Posto de Saúde da Vila Vilarinho á contar de 01/02/2016 á 01/08/2016, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FB27C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 090/16 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade á servidora abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ELIANE KELLY RIBEIRO	120 DIAS A PARTIR DE 04/04/16
THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	120 DIAS A PARTIR DE 04/04/16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:744EACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO N.º 064/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016 - MESA DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Nomeia *MESA DIRETOR*A do Conselho Municipal do IDOSO, e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;
- Considerando a Lei Municipal nº 2.190 de 22 de outubro de 2009 - Estrutura e Funcionamento, Artigo 7º e 8º.
Considerando o Decreto nº 003/2016 – Conselho Municipal do Idoso.
- Considerando a Ata da Assembleia Geral 001/16
- Considerando Ofícios nº. 029/16.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo identificados, para compor a *MESA DIRETORA, do Conselho Municipal do IDOSO*, escolhidos em processo eletivo no âmbito do próprio Conselho.

PRESIDENTE
Vanderlei Ramão Da Silva

VICE-PRESIDENTE
Claudia Sguissardi

1ª SECRETARIA
Luzia Izabel Soares Galceron

2ª SECRETARIA
Zilda Pereira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E27F13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 065/16 DE 04 DE ABRIL DE 2016 - SERGIO MENDONÇA DE MORAES,

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 57926/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***SERGIO MENDONÇA DE MORAES,*** ocupante do Cargo em Provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, Padrão I, Referencia 02, Inscrito sob a Matricula nº 1864-2 e ainda ocupante de Cargo em comissão de **Secretario de Gabinete III** – Símbolo DAI-8, inscrito sob a Matricula nº 1864-3, nomeado pelo Decreto nº 040/16, publicado no DOM Assomasul nº 1308, em 20/03/15.

Paragrafo Único – A exoneração refere-se aos cargos: (Efetivo – Trabalhador Braçal) e (Comissionado – Secretario de Gabinete III), conforme requerimento acima identificado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CF56434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 066/16 DE 04 DE ABRIL DE 2016 - ALISON DA CRUZ SANTOS

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 57975/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***ALISON DA CRUZ SANTOS,*** nomeado pelo Decreto nº 040/16, publicado no DOM Assomasul nº 1556, em 16/03/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2ABC1B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 067/16 DE 06 DE ABRIL DE 2016 - CLAUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA,

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58076/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***CLAUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA,*** nomeado pelo Decreto nº 023/16, publicado no DOM Assomasul nº 1542, em 25/02/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37B250B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA TÉCNICA APÓS ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA TÉCNICA APÓS ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A **Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Proposta Técnica.
- Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚLICA, Nº 04/2015, EDITAL Nº 113/2015, do tipo "técnica e preço".
- Objeto: com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviços, pelo critério de técnica e preço, para a Contratação de agência de propaganda para execução de serviços publicitários como os definidos nas Normas-Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pelo Decreto Federal nº. 57.690, 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do código brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social.

- **Julgamento de proposta técnica –** de responsabilidade de Sub-Comissão Técnica, constituída para esta finalidade específica.

- **Classificação:** - Preview Marketing S/S Ltda. – Atingiu a pontuação de 93,32 – CLASSIFICADA;
- Noroeste Comunicação Ltda. – EPP. Atingiu a pontuação de 55,30 – DESCLASSIFICADA.

Com fulcro no Artigo 11, Incisos VIII e IX da Lei Federal 12.232/2010 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitações intima as concorrentes no processo suso sobre a sessão pública que será realizada para abertura do envelope de proposta da empresa remanescente no presente processo.

Designada a data da sessão pública para o dia 11 de Abril de 2016, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado-MS, 07 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5EBC1CE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 896/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 834/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 299,45 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BCDC818

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 897/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 639/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52381603

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 898/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 638/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 688,71 (Seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9C22D7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 899/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 635/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 44,50 (Quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59A7DE93

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 900/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 833/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 522,05 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A267376

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 857/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 827/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim Do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61E821B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 853/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 823/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim Das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A4F953C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 856/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 826/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8D17450

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 854/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20DDAFB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 855/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 825/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADC1722A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 852/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 822/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comercio LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 5.412,50 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E523A4E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 823/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 803/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 98,30 (Noventa e oito reais e trinta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E25C972

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato n.º 83-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 07 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços, na forma constante da Planilha Orçamentária Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas a serem suprimidas e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas a serem suprimidas importa na cifra de R$ 45.644,38 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 166.404,77 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:78E59B80

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato n.º 84-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 07 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços, na forma constante da Planilha Orçamentária Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas a serem suprimidas e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas a serem suprimidas importa na cifra de R$ 1.625,60 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 359.801,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 84/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E27F81C4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016

EDITAL N.º 045/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **execução dos serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 27 de abril de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2BF5B938

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n° 595/2003 de 18 de junho 2003

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à Viagem para Camboriú realizada em outubro de 2014 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 07 de abril de 2016.

MAURIDES DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:D0B6ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n° 595/2003 de 18 de junho 2003

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à Rifa de uma Colcha de Crochê realizada em novembro de 2015 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de abril de 2016.

MAURIDES DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:2A31E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n° 595/2003 de 18 de junho 2003

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à Rifa de uma Cesta de Páscoa realizada em março de 2016 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- SCFV.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de abril de 2016.

MAURIDES DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:33B65048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Rifa de uma Cesta de Páscoa realizada em março de 2016 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EF4E8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-APAE, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0362F864

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 017/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino: Benedita Figueiró de Oliveira - Pólo e Extensão, Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva e Bernadete Teixeira a serem adquiridos com recursos dos convênios: Brasil Carinhoso, Salário Educação e PEJA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das C.I. Nº 004/2016 e 005/2016, Processo n° 026/2016.

ADJUDICO AS EMPRESAS: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 14.049.361/0001-37, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 13 no valor total de R$ 18.910,00 (dezoito mil novecentos e dez reais); EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens: 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 54.705,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); ANDRÉ MIRANDOLA EPP - CNPJ Nº 04.860.249/0001-28, para fornecer o item: 07, no valor total de R$ 55.505,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinco reais) e
E. N. DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os itens: 08 e 09, no valor total de R$ 14.935,00 (catorze mil novecentos e trinta e cinco reais).

Batayporã-MS, 07 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.
.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9042D289

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, tipo menor por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Óleos Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para atender os veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais, processo unificado através da CI/ADM nº 020/2016, Processo n° 029/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/04/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:40373E0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NO 001/2016

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bonito/MS, a **Sra. Ana Carolina Colla Rodrigues**, designada pelo Ato Normativo no 03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados, que fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO 01/2016,** que seria realizado em 02 de fevereiro de 2016 às 08:00h, com redesignação para nova data de abertura em 11 de abril de 2016 as 09:00h, em decorrência de vício de condução do procedimento, sendo anulado de ofício, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria contábil, na execução orçamentária, balancetes mensais, balanço anual e anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as especificações no termo de referência edital e seus anexos.

Bonito-MS, 06 de abril de 2016.

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:4D8D0BB5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 03/2016 BONITO, 30 DE MARÇO DE 2016.

DEFINE E APROVAM Planos de Ação 2016, unidades públicas e instituições: CRAS, CREAS, Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Família Legal, Associação Pestalozzi, Fundação Vida Bonito, Obras Sociais São José.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 27 no dia 30 de março de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprovam os Planos de Ação 2016, unidades públicas e instituições: CRAS, CREAS, Instituto Internacional Visão de Vida, Instituto Família Legal, Associação Pestalozzi, Fundação Vida Bonito, Obras Sociais São José.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:6AF808F7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 05/2016 BONITO, 30 DE MARÇO DE 2016.

DEFINE E APROVAM o CANCELAMENTO dos Cardernos do CADUNICO de Severino Perin e Lucila de Almeida Garcia Rodrigues.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 27 no dia 30 de março de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprovam o CANCELAMENTO dos Cardernos do CADUNICO de Severino Perin e Lucila de Almeida Garcia Rodrigues **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:13269ED5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO RESOLUÇÃO N° 20/2015 BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

DEFINE E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal Nº1370 de 01 de Abril de 2015, em uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 152, realizada no dia onze de dezembro de dois mil e quinze, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Bonito (Anexo I).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR BONITO/MS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Bonito, criado pela Lei Municipal n° 1.370, de 01 de Abril de 2015.

Art. 2° - O Conselho Tutelar de Bonito é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subseqüente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3° - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito.

§ 2º - O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências o seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

Art. 5° - Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1°. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:

II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei n° 8.069, de 1990.

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 6° - São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

Art. 7° - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VIII - Proceder de forma desidiosa;

IX - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XI - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 27 e 28 desta Lei e outras normas pertinentes.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO:

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:

Art. 8º - O Conselho Tutelar de Bonito conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - a Coordenação;
II - a Secretaria Geral;
III - o Plenário;
IV - o Conselheiro.

Seção II - Da Diretoria:

Art. 9º - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário-Geral.

§ 1° - O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário-Geral, terá duração de um ano, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;

§ 2° - Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Coordenador e Secretário-Geral;

Art. 10 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário-Geral;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.

Seção III - Da Coordenação:

Art. 11 - São atribuições do Coordenador:

I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;

V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos Arts. 88, Inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de freqüência e a escala de plantões dos Conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Seção IV - Da Secretaria:

Art. 12 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma seqüência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV - preparar, junto com o Coordenador, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os Arts. 90, Parágrafo Único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;

VIII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;

XIII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;

XIII - registrar a freqüência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V - Do Plenário:

Art. 13 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças e quintas feiras, após o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todas as Conselheiras (os);

§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 14 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção)6 a sessão será restrita, observado as regras dos Arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertos, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 15 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

Art. 16 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI - Do Conselheiro:

Art. 17 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 18 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 19 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 20 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no Art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (Art. 136, Inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do Art. 136, Incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionadas, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 21 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.

Art. 22 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;
§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (Art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (Art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (CF. Art. 136, Inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (CF. Art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 23 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 24 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VI - DA VACÂNCIA:

Art. 25 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III – renúncia;

Art. 26 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 27 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 28 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 29 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;

II - descumprir os deveres inerentes à função;

III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 65 da Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015 e no art. 18 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 30 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos Arts. 67 a 73, da Lei Municipal nº 1370/2015, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis.

Art. 31 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO VIII - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:

Art. 32 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 33 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 34 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 05 (cinco) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 61, da Lei Municipal nº 1370/2015, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 37 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano; dispor de maneira diversa desta.

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 38 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 39 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA de Bonito, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas ao CMDCA pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 40 - O Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

Art. 41 - As situações omissas no Presente regimento serão resolvidas pela plenária do CMDCA.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor após ser devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Bonito, 11 de Dezembro de 2015

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:0208C5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA - Contratada

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Web para Gestão e Operação de Canal de Atendimento ao Cidadão e ao Turista via Instant Messenger para o Município de Bonito – MS.
Vigência: 15 de Março de 2016 até 15 de Janeiro de 2017.
Valor: O valor ajustado para pagamento pelo serviço será de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável
2051 – Fomento ao Turismo
33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 100000 - Recurso Ordinário do Tesouro
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do secretario da Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento das Atividade Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão de Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 100000 - Recurso Ordinário do Tesouro
Data: Bonito - MS, 09 de Março de 2016.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E3379025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2016-RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Analice de Paula Matias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 37 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano ao 9º, Língua Portuguesa no 6º ano e Educação Religiosa no 6º, 7º e 8º do Ensino Fundamental, no período **matutino** e Educação Infantil, no período **vespertino,** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AE598A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato,** que se encontra cedida para **Secretária Municipal de Assistência Social**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1AE16821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE, 30 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 649, de 4 de agosto de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação dos seguintes órgãos e entidades, para o biênio 2015/2017:

I – Órgãos Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular – Raquel Castilho Brum;
suplente – Mirelle Monteiro Falcão Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Jairo Nolasco;
suplente – Rosângela Maria Machado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular – Roseli de Fátima Turquetti Pereira;
suplente – Patricia Aparecida Jara Garcia.

Representantes da Sociedade Civil:
Entidades não Governamentais de Atendimento a Criança e ao Adolescente FUNDAÇÃO VIDA BONITO:
titular: Maria Waldeth Caimar Battaglin ;
suplente: Elizabeth de Marco Coutinho.

Associações de Pais,Professores e Servidores,Vinculados a Rede Municipal,Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas:
titular: Iara de Oliveira Amaro - UNIGRAN;
suplente: Odinel Arruda Soares - Colégio Honorato Jacques/FUNLEC.

Organizações não Governamentais de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio ás Entidades de Atendimento da Criança e Adolescente ASSOCIAÇÃO PESTALOSSI DE BONITO/MS:
titular: Sueli Moreira da Silva;
suplente: Marly Monteiro dos Santos .

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:B08FCB95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE, 30 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia os seguintes representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular –Cláudia Márcia Braff Denes;
suplente –Mirelle Monteiro Falcão Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Marta Aparecida Assis;
suplente – Elenir Cáceres Galeano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular – Rita Conceição Machado Vargas Cossetim;
suplente –Tânia Regina Paim Cavalheiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
titular – Sônia Maria Teixeira;
suplente – Greyk Goulart Sanches Morales

SECRETARIA DE ESPORTE:
titular – Flávio Humberto de Carvalho Matos;
suplente – Roni Dávalos Baes.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações da Assistência Social:

Instituto Internacional Visão de Vida:
titular – Claylton Castilho Gomes;
suplente – Juliana Ximenes Marques .

Fundação Vida Bonito:
titular – Maria Waldeth Caimar Battaglin;
suplente – Elizabeth de Marco Coutinho.

Associação Pestalozzi de Bonito/MS:
titular –Sueli Moreira da Silveira;
suplente –Fabiano Justino da Silveira.

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):
titular – Maria Auta de Souza - Assistente Social;
suplente – Adriana de Almeida Martins - pedagoga..

Representante dos usuários ou organizações de usuários:
titular – Maria Socorro Lacerda - SCFV Idosos;

Art. 2º. O mandato dos conselheiros compreende o Biênio 2015/2017

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário existentes.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:2959F73A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.417 DE, 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2016 do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 2% (dois por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.398/15, de 16 de dezembro de 2015 e Lei 1.405/15 de 24 de dezembro de 2015, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 1º, da Lei 1.405/15, de 24 de dezembro de 2015, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a outubro do corrente ano, na forma do disposto no art. 43, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:563C7498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2016.

Processo Administrativo nº 054/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, para a aquisição de peças e serviços para o veículo Micro Ônibus, placas HSH 1168, no valor total de R$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais), sendo R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) de serviços e R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Ficha Orçamentária 483, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de

14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:83A3907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 37/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa União Materiais de Construção LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:
020.901 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
16.482.0006.2034.0000 – Conservação/Ampliação de Unidades Habitacionais;
3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A prestação dos serviços se dará pelo período de 15/03/2016 até 15/04/2016, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Sandro Filisbino Passos
Data: 15 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B81C2740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº95/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Scarlet Aparecida Abreu Ramos.

Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.640/09.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 95/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 09/03/2016 a 31/12/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Scarlet Aparecida Abreu Ramos
Data: 09 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:32D5E02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Vila João Leite de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 128/2012, Tomada de Preço nº 015/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 03/04/2016 até 03/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B19E4E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa para obra de construção de 03 galpões industriais de Camapuã-MS.

Fundamentação: o presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2014, Tomada de Preço 090/2014, e previsão legal do artigo 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: aditiva-se o valor de R$107.845,01 (cento e sete mil reais e oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavos), conforme justificativa apresentada no ofício de solicitação.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.

Data: 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEB1B0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 119/2014, Pregão Presencial nº 035/2014, e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo de 06/04/2016 até 06/12/2016.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, acrescendo-se o valor global de R$47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), conforme justificativa apresentada em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sinvaldo Alves Gomes.
Data: 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7BDF8485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 26 de janeiro de 2016, fls. 18, Diário nº 1521.
Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 07/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 09/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 04 (quatro) meses, do período compreendido entre 28/01/2016 até 28/05/2016.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **acrescendo-se a importância de R$ 7.549,27 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.249 (três reais e vinte e quatro centavos e nove décimos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor de venda para R$ 3.439 (três reais e quarenta e três centavos e nove décimos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22E45234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para implementar a feira municipal da Agricultura Familiar de Coronel Sapucaia/MS, conforme convenio nº 24958/2015, processo nº 65/000883/2015, firmado com a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.

Vencedor (es): CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, no Anexo I – o item 03 e 04 - perfazendo R$ 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais); e **V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** , no Anexo I – o item 01- perfazendo R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais); e **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no Anexo I – os itens 02, 05, 06, 07, 08 e 09 – perfazendo R$ 11.573,00 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Abril de 2016.

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. Assistência Social
Decreto Nº 024/2015.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0B085C9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PREVISTO NO CONVENIO Nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 E DECRETO Nº 110/2015, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME CONVENIO, RECURSO DEPOSITADOS NA CONTA Nº 30.017-9.
VALOR: R$ 62.794,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: ATE 04/10/2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 04 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014;
SR. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C9DB10F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 13646927/0001-45.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Material Permanente e de Consumo para implementar a feira municipal da Agricultura Familiar de Coronel Sapucaia/MS, conforme convenio nº 24958/2015, processo nº 65/000883/2015, firmado com a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.
VALOR: R$ 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: SRª MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015.
SRª .ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D094D084

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 16.766.775/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Material Permanente e de Consumo para implementar a feira municipal da Agricultura Familiar de Coronel Sapucaia/MS, conforme convenio nº 24958/2015, processo nº 65/000883/2015, firmado com a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: SRª MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015.
SRª .MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0F780689

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.952.054/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Material Permanente e de Consumo para implementar a feira municipal da Agricultura Familiar de Coronel Sapucaia/MS, conforme convenio nº 24958/2015, processo nº 65/000883/2015, firmado com a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.
VALOR: R$ 11.573,00 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: SRª MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015.
SR . JELSON CARDOSO,CPF: 236.181.329-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DB0B3B23

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha", todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Vencedor (es): MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I – os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 88, 91, 92, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 125, 126, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181 e 182 - totalizando R$ 273.060, 33 (duzentos e setenta e três mil, sessenta reais e trinta e três centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** no Anexo I – os itens 03, 07, 10, 11, 12, 25, 31, 44, 52, 54, 55, 64, 65, 71, 82, 83, 85, 89, 95, 96, 97, 98, 108, 120, 121, 148, 149, 150, 151, 153, 160, 164, 169 e 180 - totalizando R$ 158.289, 81 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos); **MALLONE COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no Anexo I – os itens 09, 21, 22, 23, 24, 36, 50, 51, 68, 70, 76, 84, 87, 94, 109, 110, 111, 112, 117, 122, 124, 127, 128, 129, 136, 152, 154, 173, 174 e 177 totalizando R$ 60.615, 79 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos); e **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME**, no Anexo I – os itens 49, 57, 100, 130, 131, 133, 134, 146 e 147 - totalizando R$ 8.132, 40 (oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Abril de 2016.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Secretaria Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BEA5037D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 26.825.406/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 273.060,33 (duzentos e setenta e três mil, sessenta reais e trinta e três centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Antonio Alberto Mariano Martins - Secretário Municipal de Administração, conforme DECRETO nº 079/2015, Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Eder Alberto Arevalo, Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura e ordenador de despesa, conforme Decreto nº 010/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 e Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015
SRª. MARY NEHME ABDALLAH, CPF Nº 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:66D6C350

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.729.614/0001-74.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 158.289,81 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Antonio Alberto Mariano Martins - Secretário Municipal de Administração, conforme DECRETO nº 079/2015, Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Eder Alberto Arevalo, Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura e ordenador de despesa, conforme Decreto nº 010/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 e Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015
SR. Ronei Pereira Stroppa, CPF Nº 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FBF77055

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 00.589.733/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 60.615,79 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Antonio Alberto Mariano Martins - Secretário Municipal de Administração, conforme DECRETO nº 079/2015, Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Eder Alberto Arevalo, Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura e ordenador de despesa, conforme Decreto nº 010/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 e Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015
SR. BENJAMIN BARBOSA, CPF N. º 209.382.330-68.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:40C4F2EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 23.475.963/0001-47.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 8.132,40 (oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Antonio Alberto Mariano Martins - Secretário Municipal de Administração, conforme DECRETO nº 079/2015, Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Eder Alberto Arevalo, Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura e ordenador de despesa, conforme Decreto nº 010/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 e Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015
SRª. EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA, CPF N. º 045.421.271-25.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C99DF4BB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA E RUI ESPINDOLA, CONFORME CONVENIO Nº 25098, PROCESSO Nº 29/020746/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Educação e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho;

Vencedor (es): V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME , no Anexo I – o item 01 - perfazendo R$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Abril de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6737CE11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.766.775/0001-40
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA E RUI ESPINDOLA, CONFORME CONVENIO Nº 25098, PROCESSO Nº 29/020746/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Educação e contrapartida do Município.**
VALOR: R$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA – DECRETO Nº 053/2015;
SR. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, CPF nº 884.504.819-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EBE7BE8C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
OBJETO: "Aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios)", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Vencedor (es): ELIZIER GERALDELLI – ME, no Anexo I – os itens 01, 02, 07, 08, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 41, 51, 52, 54, 59, 66, 67, 71, 73, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 102, 105 e 116 - totalizando R$ 173.471, 67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); FRONZA & BELLO LTDA - ME, no Anexo I – os itens 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114 e 115 - totalizando R$ 117.282, 32 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Março de 2016.

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8EEE6B85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA - ME
CNPJ: 22.875.445/0001-58
OBJETO: Aquisição de Material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, com entrega parcelada até 30/09/2016, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2016
VALOR: R$ 117.282,32 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015;
SR. GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO, CPF nº 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:77140775

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI-ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, com entrega parcelada até 30/09/2016, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2016
VALOR: R$ 173.471,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 DE MARÇO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015;
SR.ELIZIER GERADELLI
CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6AD3DBB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO 021/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS..
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1398, de 30 de julho de 2015, página 11.
Onde se lê, A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/07/2014 até 17/03/2016.
Leia-se - A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/07/2015 até 17/03/2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9807470D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 044/2016

Edital nº 004 /2016
Processo nº 016/2016
Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, convoca toda população Eldoradense para comparecer na Câmara Municipal, sito a Rua Irmã Aristela, nº 800, nesta Comarca e Cidade de Eldorado, às 9:00 horas da manhã desta segunda feira (11-04-2016) para participar de Audiência Pública relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO que norteará o Projeto de Lei Orçamentaria/2016 que norteara o Orçamento a ser executado no Exercício Financeiro de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Eldorado-MS, 07 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7D8A807F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2016

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonera a servidora ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, símbolo DAS-5.** Nomeada através da portaria 178/2009. A contar de 01 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CFABB580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora NATIELE MENDES DA ROCHA, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 001/2014 e anexo I do Edital n° 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 05 de Abril de 2016.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0BE16961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora CRISTIANE OTELAKOSKI, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 001/2014 e anexo I do Edital n° 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 05 de Abril de 2016.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:40243A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora GISELI JOSE DE SOUZA, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 001/2014 e anexo I do Edital n° 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura

Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 05 de Abril de 2016.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:06A6B5E5

GABINETE DA PREFEITA
TÊRMO DE AVALIAÇÃO

Objetivo: Avaliação de Tanque, conforme Decreto nº 215/2016.
CARACTERÍSTICA DO TANQUE:
Tanque da marca TAUKAR com capacidade de 10.000 litros , 10.30 m³ e espessura de 3.0 mm, fabricado em 30/05/2005, nº de serie 1326805.

A Comissão de Avaliação, no cumprimento da determinação delegada pelo Decreto nº 215/2016, de 04 de abril de 2016 e, procedendo na averiguação "in loco", na oficina caçula, no 05/04/2016, as 14:00 horas, objetos desta Avaliação são confinantes, apresentam a seguinte característica:
- Tanque da marca TAUKAR com capacidade de 10.000 litros , 10.30 m³ e espessura de 3.0 mm, fabricado em 30/05/2005, nº de serie 1326805.
Portanto suas opiniões são que, o Tanque Reservatório apresenta o seguinte valor:
- ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***
Não havendo mais nada a constar, lavrou-se o presente Termo de Avaliação em três vias, que será submetida a apreciação, aprovação da Prefeita Municipal.

Eldorado – MS., 07 de abril de 2016.

GÉSLEI BONETTI NAVA
Secretario de Obras e Serviços

ANTONIO FONSECA
Operador de Maquinas
Componente

JOSE MIRANDA SOBRINHO
Pedreiro
Componente

APROVAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL

Eldorado – MS., 07/04/2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A1595A96

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

Edital nº 002, de 04 de Abril de 2.016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional de Motorista Professionais de ônibus, no município de Eldorado-MS, , nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99 e do presente Edital.
1 - Das Considerações Preliminares

1.1 - O prazo da contratação será de 8 meses e 9 dias, nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.
1.2 - Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido. O regime jurídico das contratações é o Lei Municipal nº 968/2012 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de providência social, o cargo do INSS.
1.3 - Serão funções e obrigações dos motoristas contratados em virtude do presente processo seletivo:
1.3.1 - Exercer sua atividade profissional diretamente;
1.3.2 - Executar atividades de transporte de alunos;
1.3.3 - Não fumar durante o período que estiver transportando escolares em seu veiculo;
1.3.4 - Não ingerir e não bebidas alcoólicas em serviço a escolares ou dirigir alcoolizado;
1.3.5 - Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Transito Brasileiro;
1.3.6 - Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, publico e a fiscalização;
1.3.7 - Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
1.3.8 - Atender prontamente as convocações da Prefeitura Municipal bem como da Secretaria de Educação;
1.3.9 - Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veiculo;
1.3.10 - Não permitir que o veiculo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
1.3.11 - Portar todos os documentos do veiculo e do motorista, incluindo a **Carteira Nacional de Habilitação, e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;**
1.4.12 - Não abastecer o veiculo quando estiver com passageiros;
1.4.13 - Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega de escolares;
1.4. 14 - Não transportar passageiros em pé ou no colo;
1.4.15 - Não transportar passageiros que não sejam escolares, professores ou servidores públicos municipais vinculados à educação;
1.4.16 - Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida como uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado.
2 - Das Vagas, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.
2.1 - As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	CARGA HORARIA SEMANAL
01	Motorista	Transporte Escolar	R$1.021,91	40 HORAS

2.2. - Serão classificados, do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além de número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares.
2.3 - A área de atuação dos contratos será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4 - A remuneração dos contratos será paga com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite semanal estipulado neste edital.
2.6 - Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde hajam candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão.

3 - Das Inscrições:

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 12 de Abril de 2.016 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, das 07:30 as 11:00.
3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.2.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
3.2.2 - Ter mais de 21 anos de idade;
3.2.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.2.4 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.2.5 - Ter cursado as series iniciais do Ensino Fundamental;
3.2.6 - Ser portador da carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
3.2.7 - Não possuir antecedentes criminais;
3.2.8 - Ter sido aprovado em curso de condução de escolares;
3.2.9 - Não ter sido penalizado com multas correspondentes a infrações graves ou gravíssimas, nem ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 meses;
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.3.1 - Fotografia 3X4 frontal recente;
3.3.2 - Apresentar cópia e original do Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar (atualizado);
3.3.3 - Certidão de Antecedentes Criminais (atualizada);
3.3.4 - Apresentar cópia do comprovante de residência;
3.3.5 -Apresentar cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", Carteira de Identidade (RG) e do cartão do Cadastro Individual do Contribuinte (CIC);
3.3.6 - Apresentar Certidão de Nada Consta da Carteira Nacional de Habilitação;
3.3.7 - Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.
3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração, publica ou particular.
3.5 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
3.6 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e numero de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

4. Da Seleção.
4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Teóricas e entrevista, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pela Prefeita Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 218/2015 .
4.1.1 - A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 (meio) ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;
4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
4.3 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4,1 acima, no dia 13 de Abril de 2.016, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências da Escola Municipal Bairro Cerâmica localizada na Rua Amambai 1169, na cidade de Eldorado;
4.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4.5 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 07:30min , não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários.
5.0 - Da Prova Pratica.
5.1 - A prova prática, que também será eliminatória, consistirá em prova de Direção Defensiva de acordo com as resoluções do CONTRAN, será realizada no dia 13 de Abril de 2016, às 14:30 horas, localizada na Rua Venceslau Onorio da Silva Nº155, na cidade de Eldorado-MS.
5.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.2.1 – Maior nota na prova teórica;
5.2.2 - Maior nota na prova pratica;
5.2.3 - Maior idade;

6.0 Dos Recursos.
6.1 -Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue, exclusivamente, na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 07;00 horas às 11:00 horas, no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 5.1 acima;
6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.
6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem especifica.
6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do município de Eldorado, Diário Oficial da Assomassul;
6.7 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de Abril, a 21 de dezembro de 2.016.
6.8 - Caso ocorra Concurso Público, durante o ano de 2.016 o edital perde sua validade.
6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 4.1.

Eldorado-MS, 04 de abril 2.016.

_____
Presidente da Comissão
Instituída Pela Portaria nº 008/2016

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:7FC48012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados no Processo de Seletivo de Contratação Simplificada, para CONTRATAÇÃO, respeitando a ordem de classificação final conforme Edital 006/2016 de Homologação, observando-se:
I - Da Convocação:
1.1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação em processo seletivo simplificado.

II - Da Inspeção Médica:
2.1 - O candidato deverá comprovar estar em gozo de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
III - Da Documentação para Posse:
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);

c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente ano.
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco Bradesco);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico);
p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

3.2 - Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e hora determinado no anexo deste Edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016.

Figueirão – MS, 05 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO EDITAL CONVOCAÇÃO N. 001/2016
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO.
DATA: 07 DE ABRIL DE 2016, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

Cargo: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**		
Ordem	Nome	Classificação
001	ELTON ALONSO BORGES	1º

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**		
Ordem	Nome	Classificação
001	JULIANA GONÇALVES DE LIMA	1º

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		
Ordem	Nome	Classificação
001	JULIANA GONÇALVES DE LIMA	1º
002	ELDA NETO FERREIRA	2º

Cargo: **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**		
Ordem	Nome	Classificação
001	FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA	1º

Cargo: **MÉDICO-VETERINÁRIO**		
Ordem	Nome	Classificação
001	RAIELE DAMILA BARBOSA FERNANDES	1º

Cargo: **NUTRICIONISTA**		
Ordem	Nome	Classificação
001	PATRÍCIA NUNES FRANÇA	1º

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Ordem	Nome	Classificação
001	LUCIENE TEODORA DA SILVA	1º

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**		
Ordem	Nome	Classificação
001	WEBY THARLES GONZAGA DA SILVA	1º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:0159D058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20 / 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Decreto Orçamentário nº 20 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO -MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	65.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2074 - PROGRAMA VIVER BEM MORANDO MELHOR	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	52.000,00
	52.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	42.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.335,00
	1.335,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	159.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	169.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	450.226,87
	450.226,87
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
	14.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	32.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23.000,00
	23.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	126.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	145.000,00
	271.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	27.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.151.561,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	25.000,00
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
02.004 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0003.2047 - Manut. de Atividades da Coordenação de Comunicação Social	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	20.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	15.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
	35.000,00
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
	17.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
	33.000,00
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	16.000,00
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	23.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.235,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
	53.235,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	61.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	6.000,00
12.365.0005.1063 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	9.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	69.000,00
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100,00
	100,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	33.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1030 - Reforma e Ampliação do Ginasio de Esportes Municipal	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	8.000,00
27.812.0006.1049 - Construção do Centro Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
	14.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	32.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
	40.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	100.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
	63.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.250,00
	52.250,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.226,87
	209.226,87
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.750,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	74.000,00
	179.750,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
04.121.0012.2004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	6.000,00
20.605.0012.1058 - Aquição de Insumos Agropecuários e Material Genético	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
20.605.0012.1061 - Aquisição de resfriadores de Leite	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	1.500,00
21.122.0012.1060 - Eventos agropecuário	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	4.000,00
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
21.632.0012.1059 - Programa diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	1.151.561,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F2589BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21 / 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
PRA SUPLEMENTAR
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	35.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	800,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	1.100,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380,00
	1.380,00
Total Geral de Suplementações ...:	38.280,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	35.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	1.100,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.380,00
	1.380,00
Total de Reduções ...:	38.280,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0FC9FEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29 / 2016

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DESTINADA A DRENAGEM DE LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES FINANCIADA PELA A CAIXA COM RECURSOS DO FGTS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	252.003,68
	252.003,68

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 252.003,68 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, e Tres Reais e Sessenta e Oito Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:973BEC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30 / 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE	Exercício: 2016
Av. Moiséis de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/ MS	

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.827,52
	5.827,52

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 5.827,52 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A077F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28 / 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS	Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CONFORME CI Nº 177/2016
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO -FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.1044 - Reforma .e Ampliação Unid.Saúde de Sta Tereza	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
	28.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 28 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1A842A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 473.828,05
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 6.974,20
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 4.255,54
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 25.273,50
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 0,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.296,75
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 3.382,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 2.370,05
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.652,69
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 87.208,82
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 146.250,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 96.160,42
	TOTAL	R$ 659.331,18

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE MARÇO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B28A84E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 053/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, totalizando R$ 55.023,90 (cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e noventa centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, no Anexo I - itens: 68,69, totalizando R$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I - itens: 23, totalizando R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

Iguatemi/MS, 7 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 7 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:80C13742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2016
Processo nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.301.0702-2099-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 39.291,01 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e um centavo)
Vigência: 05/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:991ED8E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2016
Processo nº 043/2016
CARTA CONVITE Nº 002/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conserto com substituição de peças da Pá Carregageira marca Case, Modelo W20E, Ano 2003, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 74.960,67 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 04/04/2016 à 04/10/2016
Data da Assinatura: 04/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Thuany da Trindade, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7A7D024C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2016
Processo nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-053
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 7.064,50 (sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 07/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 07/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sônia Maria Barbosa Dadalto, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2B89EDFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2016
Processo nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-053
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 36.169,05 (trinta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e cinco centavos)
Vigência: 07/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 07/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:78BD34C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2016
Processo nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-053
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 28.665,35 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 07/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 07/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:98122132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2016
Processo nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. L. BALDUINO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.1.15-053
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 14.209,25 (quatorze mil e duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 07/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 07/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rodrigo Luiz Balduino, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4C5FFFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 050/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 17, 18, 52, 70, 73, 82, 85, 104, 124, 127, totalizando R$ 7.064, 50 (sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 2, 4, 7, 9, 10, 15, 19, 22, 25, 26, 31, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 51, 58, 63, 68, 74, 75, 78, 81, 83, 87, 88, 92, 93, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 110, 118, 122, 123, 128, 135, totalizando R$ 36.169, 05 (trinta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e cinco centavos); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1, 3, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 50, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 69, 71, 72, 76, 77, 80, 84, 86, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, totalizando R$ 28.665, 35 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I - itens: 11, 20, 21, 35, 45, 46, 48, 54, 56, 62, 65, 67, 79, 90, 91, 106, 115, 121, totalizando R$ 14.209, 25 (quatorze mil e duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 6 de abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9979452D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - PROCESSO Nº: 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço para cursos de capacitação de profissionais da rede municipal de ensino por meio de curso em forma de oficinas pedagógicas. O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20/04/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 07 de Abril 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4FDA1B4F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESSENCIAL Nº 020/2016 - PROCESSO Nº: 032/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA no Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência: em atendimento ao Convênio Sob N. Cadastral 25029/2015, Processo N. 65/000800/2015 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Município de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20/04/2016 às 10:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 04 de Abril de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:46AE5F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 019/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 001/2016.

OBJETO:seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°.**VAGNER GOMES VILELA**, resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitante: Empresa**COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.11.749.963/0001-09, no valor global de**R$ 122.399,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS),COMERCIAL K & D LTDA**inscrita no CNPJ sob o n°.17.182.696/0001-17 no valor global de**R$ 21.932,00(VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS),DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**inscrita no CNPJ sob o n°.22.416.818/0001-22 no valor global de**R$ 2.210,00(DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**inscrita no CNPJ sob o n°.06.298.377/0001-55 no valor global de**R$ 55.424,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),TAVARES E SOARES LTDA**inscrita no CNPJ sob n°.00.641.325/0001-53 no valor global de (**R$ 120.208.00 CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITO REIAS),VALMOR PEDRO RODIGHERO ME**no CNPJ sob n° 10.911.067/0001-31**R$ 27.262,00 (VINDE SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS**cuja propostas foi consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 06 de ABRIL de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5E8941D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 021/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 041/2016. Dispensa de Licitação de n°. 015/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado: EUDES ALVES, com o CPF/MF de n°. 823.808.211-00 e Sr°(a) ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, com o CPF/MF de n°.029.148.951-60, no valor mensal de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), perfazendo durantes 9 (NOVE) meses o valor total de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Objeto: **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/3/2016 á 15/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0431E384

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA, no CNPJ sob o n°.11.749.963/0001-09, sito na Rua:Corupá n°.224 – Bairro: Jardim Serra Ville Campo Grande-MS

NOTIFICADA: COMERCIAL K & D LTDA, no CNPJ sob o n°.17.182.696/0001-17, sito na Rua: Presidente Nilo Peçanha N°. 461 – Bairro: Vila Almeida Campo Grande-MS

NOTIFICADA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, no CNPJ sob o n°.22.416.818/0001-22, sito na Rua: São Benetito, n°.18 Vila Santa Luzia Campo Grande-MS

NOTIFICADA: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, no CNPJ sob o n°.06.298.377/0001-55 sito na Rua: Presidente Delfim Moreira, n°478 Vila Dr. Jair Garcia Campo Grande-MS

NOTIFICADA: TAVARES E SOARES LTDA, no CNPJ sob n°.00.641.325/0001-53 sito na Rua: Avenida Coronel Antonino, n°1656, Bairro: Coronel Antonino Campo Grande-MS

NOTIFICADA: VALMOR PEDRO RODIGHERO ME, no CNPJ sob n° 10.911.067/0001-31 sito na Rua: Jose Serafim Ribeiro n°07 Vila Jatoba Jaraguari-MS

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo item 13.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, as representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munidas de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/04/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:72E5B8D4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - REQUERIMENTO COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO

Comissão de Investigação, constituída pela Resolução nº 04 de 07 de março de 2016., REQUER a prorrogação do prazo de duração desta Comissão, para mais 30 (trinta) dias, considerando o grande volume de documentos remetidos pelo Ministério Público Estadual, assim como a precariedade da documentação enviada pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente da Comissão Especial de Investigação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C2A3BEC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 055/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TUBOS E CONEXÕES PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO POLO INDUSTRIAL E TAMBÉM NAS COMUNIDADES DE TAPERA DO CORDEIRO E PARATUDO, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 18/04/2016. **Sessão Pública: 20/04/2016 ás 09hs**. Data: 07/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9F3141D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EDITAL-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER,

No uso de suas atribuições, que em cumprimento ao disposto no item 13.3. do Anexo I da Portaria Interministerial nº. 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em 04/11/2015, e convoca seus herdeiros legais que estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua Corumbá nº. 500 – Centro, Ladário – MS, no prazo de **03 (três dias)** contados da data de publicação deste, para comprovar a transferência da propriedade por sucessão, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	NIS
MARIA DOS SANTOS SILVA	506.700.691-91	22801296006

LADÁRIO-MS., 05 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4060E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/10/2015 GUARDA MUNICIPAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL N.º 03/10/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação da Avaliação Psicológica, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
Os candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para a etapa da Avaliação Psicológica, a qual será aplicada conforme critérios constantes do Anexo II.
Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica farão o pagamento relativo aos custos deste teste, em valor e condições estabelecidos no Edital de convocação, aplicada, neste caso, a isenção de pagamento para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
O valor da Avaliação Psicológica será de R$100,00 (cem reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 8.2 do Edital de Abertura n. 03/01/2015, de 21 de outubro de 2015.
O pagamento da taxa deverá ser efetuado através de depósito bancário, em espécie, ou transferência bancária, no Banco Sicredi, Agência n. 0911, Conta Corrente nº 37348-6.
O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.
A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.
Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.
O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: Habilitado e Não Habilitado.
Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais

fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo II deste Edital.
A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.
A não habilitação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.
Nenhum candidato considerado não habilitado será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.
Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

LADÁRIO/MS, **07 DE ABRIL DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo I - Convocação – Avaliação Psicológica

Cargo:- Guarda Municipal			
Local: Escola Municipal Professor João Baptista			
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245			
Ladário/MS			
Data: 17/04/2016 Hora início: 8h Turma: 01			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	17/04/2016	8h
83296	ADRIANA CARDOSO	17/04/2016	8h
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	17/04/2016	8h
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	17/04/2016	8h
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	17/04/2016	8h
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	17/04/2016	8h
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	17/04/2016	8h
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	17/04/2016	8h
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	17/04/2016	8h
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	17/04/2016	8h
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	17/04/2016	8h
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	17/04/2016	8h
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	17/04/2016	8h
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	17/04/2016	8h
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	17/04/2016	8h
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	17/04/2016	8h
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	17/04/2016	8h
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	17/04/2016	8h
76739	CLAYTON GOMES	17/04/2016	8h
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	17/04/2016	8h
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	17/04/2016	8h
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	17/04/2016	8h
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	17/04/2016	8h
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	17/04/2016	8h
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	17/04/2016	8h
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	17/04/2016	8h
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	17/04/2016	8h
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	17/04/2016	8h
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	17/04/2016	8h
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	17/04/2016	8h
Cargo:- Guarda Municipal			
Cargo:- Guarda Municipal			
Local: Escola Municipal Professor João Baptista			
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245			
Ladário/MS			
Data: 17/04/2016 Hora início: 8h Turma: 02			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	17/04/2016	8h
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	17/04/2016	8h
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	17/04/2016	8h
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	17/04/2016	8h
80758	EWERTON SOUZA SOARES	17/04/2016	8h
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	17/04/2016	8h
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	17/04/2016	8h
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	17/04/2016	8h
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	17/04/2016	8h
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	17/04/2016	8h
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	17/04/2016	8h
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	17/04/2016	8h
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	17/04/2016	8h
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	17/04/2016	8h
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	17/04/2016	8h
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	17/04/2016	8h
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	17/04/2016	8h
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	17/04/2016	8h
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	17/04/2016	8h
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	17/04/2016	8h
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	17/04/2016	8h
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	17/04/2016	8h
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	17/04/2016	8h
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	17/04/2016	8h
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	17/04/2016	8h
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	17/04/2016	8h
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	17/04/2016	8h
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	17/04/2016	8h
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	17/04/2016	8h
89161	JOSUE QUINTANA	17/04/2016	8h
Cargo:- Guarda Municipal			
Local: Escola Municipal Professor João Baptista			
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245			
Ladário/MS			
Data: 17/04/2016 Hora início: 14h Turma: 03			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Data**	**Horário**
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	17/04/2016	14h
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	17/04/2016	14h
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	17/04/2016	14h
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	17/04/2016	14h
86201	LAéRCIO DE MORAES	17/04/2016	14h
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	17/04/2016	14h
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	17/04/2016	14h
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	17/04/2016	14h
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	17/04/2016	14h
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	17/04/2016	14h
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	17/04/2016	14h
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	17/04/2016	14h
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	17/04/2016	14h
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	17/04/2016	14h
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	17/04/2016	14h
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	17/04/2016	14h
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	17/04/2016	14h
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	17/04/2016	14h
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	17/04/2016	14h
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	17/04/2016	14h
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	17/04/2016	14h
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	17/04/2016	14h
87762	NATHAN LEMOS GOMES	17/04/2016	14h
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	17/04/2016	14h
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	17/04/2016	14h
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	17/04/2016	14h
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	17/04/2016	14h
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	17/04/2016	14h
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	17/04/2016	14h
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	17/04/2016	14h
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	17/04/2016	14h
Cargo:- Guarda Municipal			
Local: Escola Municipal Professor João Baptista			
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245			
Ladário/MS			
Data: 17/04/2016 Hora início: 14h Turma: 04			
N. Insc.	Nome do Candidato	Data	Horário
89016	RENE GOMES DA SILVA	17/04/2016	14h
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	17/04/2016	14h
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	17/04/2016	14h
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	17/04/2016	14h
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	17/04/2016	14h
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	17/04/2016	14h
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	17/04/2016	14h
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	17/04/2016	14h
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	17/04/2016	14h
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	17/04/2016	14h
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	17/04/2016	14h
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	17/04/2016	14h
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	17/04/2016	14h
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	17/04/2016	14h
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	17/04/2016	14h
76876	THAYS DA COSTA SOARES	17/04/2016	14h
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	17/04/2016	14h
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	17/04/2016	14h
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	17/04/2016	14h
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	17/04/2016	14h

85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	17/04/2016	14h
89177	VANDERLEI NUNES	17/04/2016	14h
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	17/04/2016	14h
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	17/04/2016	14h
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	17/04/2016	14h
88777	WAGNER SOUZA PRADO	17/04/2016	14h
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	17/04/2016	14h
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	17/04/2016	14h
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	17/04/2016	14h
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIçãO	17/04/2016	14h
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	17/04/2016	14h

ANEXO II - ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA***

CARACTERISTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional

1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

2 - Ansiedade

2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 - Impulsividade

3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor

4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança

5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração

6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo

7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 - Memória auditiva e visual

8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 - Controle e canalização produtiva da agressividade

9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 - Disposição para o trabalho

10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 - Resistência à fadiga psicofísica

11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 - Iniciativa

12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 - Potencial de liderança

13.1 - : habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo

14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 - Relacionamento interpessoal

15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

16 - Flexibilidade de conduta

16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 - Criatividade

17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 - Fluência verbal

18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 - Sinais fóbicos e disrítmicos

19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 - Percepção de detalhes

20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 - Atenção concentrada

21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;

b) **bom**: acima dos níveis medianos;

c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;

d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;

e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7C2C22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preços nº009/2015 – Processo nº 110/2015 – Contrato Administrativo nº 010/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO.**

Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO

Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 VALOR TOTAL: **R$769.259,54 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias

ASSINATURA 08 de março de 2016ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Chafic Lotfi Filho

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:25D85CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 006/2016– Processo Nº 026/2016 – Contrato Administrativo Nº 016/2016 OBJETO**: Contratação de empresa/ clínica especializada e autorizada para prestação de serviços em exame laboratorial para atender a demanda dos pacientes atendidos pela rede de saúde desde município durante o período de propensão a Dengue, Febre Chikungunya e Zica vírus, conforme prescrição e solicitação médica.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Analysis Diagnosticos Ltda. Inscrita no CNPJ sob o Nº 23.0004.618/0001-25, **VALOR TOTAL: R$ 4.497,00** (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016. **ASSINAM: Cleber Colleone e Ricardo Gionani Zafalon.**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:ECE658B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 023/2016 - CONVOCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N° 023/2016
PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca para contratação o candidato, conforme Edital N° 017/2016, anexo I dos quadros de vagas e conforme classificação no Edital Nº 021/2016, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

Os candidatos convocados devem apresentar os originais e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

Os candidatos deveram entregar os documentos dia 08/04/2016 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS
Presidente da Comissão

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CAT. D

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
MILTON LUIZ RALDES	2º Colocado	Policlínica/Administração

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:B0DCD274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 108 CMDCA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 108 DE 07 de ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor em substituição o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 273/06.
Representante Governamental :
Secretaria de Saúde : Titular - Rozeni de Souza Oliveira em substituição a Ronitania Portela. Suplente - Tania Portela em substituição Ana Cristina Antunes da Aquino.
Secretaria de Educação : Suplente - Josemar Flores em substituição a Adnéia Zadroski.
Secretaria de Finanças : Titular - Vanessa Heicheberg em substituição a Patricia de Oliveira . Suplente - Marlete Pradela em substituição a Roberto Borja.
Governo : Titular – Silvina Pietro Lopes Moura em substituição a Simone Burin.
Representante Não- Governamental:
Pastoral da Família : Suplente – Alice Brandão Dalbosco em Substituição a Carla Boito Gabriel.
Pastoral da Criança : Suplente – Padre Junior em substituição a Irmã Maria de Oliveira.
Pastoral da Juventude : Titular - Priscila Dosso em substituição a Marcos Roberto Garcia. Suplente Ana Carolina Wagner Milani.
Projeto Igreja Batista : Suplente – Gilmar José de Brito em substituição a Rosa Maria Domingues Maciel de Brito.
Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE : Titular – Anelci Terezinha Bosio em substituição a Carlos Augusto de Souza. Suplente – Rosimeire Roldan em substituição a Laucidio Vega Ximenes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 7 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:75162841

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DIVULGAÇÃO RESULTADO PÉ DE SOJA

Laguna Carapã/MS, 20 de agosto de 2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.

No decorrer 18° concurso do Pé de Soja Solteiro, realizado no dia 26 de abril de 2015 a comissão julgadora definiu que a categoria nacional estava suspensa, afim de averiguação dos pés de soja, que foram inscritos na categoria nacional. Devido aos inúmeros questionamentos dos demais inscritos, quanto à morfologia dos pés de soja inscritos na categoria nacional.
Em maio de 2015 foi encaminhada uma amostra, para o laboratório de biotecnologia da UFGD, que após as analises, obteve a seguinte conclusão: Devido à má qualidade do DNA extraído, por ser um material seco e a falta de tempo para realização de novos protocolos de extração de DNA, as reações de PCR não foram bem sucedidas não tendo assim material amplificado para as amostras analisadas.
Diante desta constatação foi acionado outro laboratório, DNA Consult no estado de SP para realização dos procedimentos (analise e sequenciamento), mas devido ao alto custo orçado se tornou inviável financeiramente.
Portanto a comissão julgadora do 18° concurso do Pé de Soja Solteiro do Município de Laguna Carapã vem, nesta oportunidade divulgar o resultado da categoria NACIONAL. Decidindo assim pela contagem e entrega da premiação.
Assim, após a contagem das vagens, chegou-se ao seguinte resultado:
1°Lugar: Celíria Kappes com 14,418 vagens
2° Lugar: Nelson Kappes com 12.224 vagens
3° Lugar: Quirino Hermes com 11.278 vagens

A comissão saúda os campeões e comunica que os prêmios serão entregues no local indicado pelos ganhadores, pelo prazo de 45 dias.
Assim a Comissão dará a devida divulgação dos vencedores.

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C0927663

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 018/2016 - JULGAMENTO RECURSOS PROVA DE TÍTULOS

EDIT6/2015AL n. 18/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados **o julgamento dos recursos da pontuação da Prova de Títulos** conforme especificado no anexo único a este Edital.

Laguna Carapã/MS, 6 de abril de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 18

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Inscrição	Nome	Situação	Pontos
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	Deferido	2.5
14144	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	Deferido	4,5
14543	JOAO HENRIQUE LIMA RAMOS	Deferido parcialmente	2

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5FD04F53

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 019/2016 - RESULTADO FINAL

EDITAL n. 19/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados a **Classificação Final** do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Anexo Único deste Edital:
Este edital será homologado em ato autônomo do Prefeito Municipal

Laguna Carapã/MS, 6 de abril de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

Insc.	Nome do Candidato	Média	Classificação
100 Advogado - Número de Vagas: 1			
12871	ALISIE POCKEL MARQUES	91,50	1
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	89,50	2
14077	LEANDRO SIMAS ALENCAR	88,50	3
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	87,50	4
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	85,00	5
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	82,50	6
13451	DOUGLAS MANGINI GARCIA	82,50	7
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	82,00	8
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	80,00	9
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	80,00	10
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	80,00	11
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	80,00	12
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	79,50	13
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	79,00	14
13154	SANDRA LUCIANA URNAU	77,50	15
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	77,50	16
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	77,50	17
14026	ADRIANO DE CAMARGO	77,50	18
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	77,50	19
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	77,50	20
13116	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	77,50	21
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	77,50	22
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	75,00	23
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	72,50	24
14138	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	72,50	25
12832	TAÍNA CHAVES SARMENTO	72,50	26
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	72,50	27
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	72,50	28
13983	LIGIA GALANDO MONTILHA	72,50	29
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	72,50	30
14320	JULYANA VIEIRA DA SILVA SANTOS MEURER	70,00	31
13603	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	70,00	32
14425	KAULLY FURIAMA SANTOS	70,00	33
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	70,00	34
13630	HELBERT BASSO JUNIOR	70,00	35
12944	MILENA FUCHS JAQUET NAKAMURA	70,00	36
14021	MARIANE HAEBERLIN DE MORAIS	67,50	37
14435	POLLYANA RAMOS ALVES	67,50	38
14058	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	65,00	39
13887	HELBERT BASSO	65,00	40
14569	DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA	65,00	41
13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	65,00	42
13609	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO	65,00	43
13261	LUCAS RESENDE PRESTES	65,00	44
13270	MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS	62,50	45
13324	BÁRBARA SILVA VESSONI	62,50	46
13573	NATHALIA DA CRUZ TAVARES	62,50	47
14045	BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA	60,00	48
13412	DANYARA MENDES LAZZARINI	60,00	49
13930	MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR	60,00	50
14184	MARCIO PEDROSO MENDES	60,00	51
101 Assistente Social - Número de Vagas: 1			
13838	GEISE ALVES FERNANDES	86,50	1
13429	NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA	86,00	2
14245	TALITA ROLIM DA SILVA	82,00	3
12836	VANICE FRANCISQUELA BÓSIO TERASSAKA	80,50	4
13972	DELMA HONORATO	80,00	5
13255	FERNANDA MARIA PEIXER	80,00	6
14165	MARCIA REGINA FARIA ALEIXO	75,00	7
13074	MARTA MARIA DE LIMA	72,50	8
13598	MARIANE PEREIRA CAVALCANTE	70,50	9
13314	LUCIANA BUHRING	70,00	10
13731	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	68,50	11
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	67,50	12
14143	FLÁVIA PEREIRA LIMA	65,00	13
12891	ISABEL DE OLIVEIRA LEAO	65,00	14
13653	ROSANGELA MARTINES FERNANDES	62,50	15
13931	ANIELI VERAS CERQUEIRA	62,50	16

13815	EDWILSON OLIVEIRA BATISTA	61,00	17
13237	JOICE ARGUELHO SANABRE	60,00	18
102 Bioquímico - Número de Vagas: 1			
12903	VANESA ANDREIA BOSIO COSTA BEBER	83,50	1
13227	EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSI	77,50	2
13455	RODOLFFO STEFANELLO RIBEIRO GOMES	77,00	3
13424	LIDIANE NAARA MACHADO	70,00	4
13126	MARIO MURACKAMI JUNIOR	67,50	5
14510	THIAGO TROQUEZ	67,50	6
13488	ALINE DE OLIVEIRA DAPUNICENA	67,50	7
13343	MAX EDUARDO PANIZ	65,00	8
13769	EDILENE CARVALHO DE LIMA VIEIRA	63,00	9
103 Contador - Número de Vagas: 1			
13617	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	81,50	1
12825	ELISANDRA RECH	76,00	2
12956	FABIO MENAS FREITAS	70,00	3
13468	RAFAEL TODESCATO CAVALHEIRO	65,00	4
13355	PABLO ROCHA LAZARINO	64,50	5
13475	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	62,50	6
13985	ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA	62,50	7
14171	BRUNO SANCHES BOTEGA	62,50	8
14609	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	60,00	9
13123	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	60,00	10
104 Enfermeiro - Número de Vagas: 2			
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	81,00	1
13216	ANDRIELI AGUIAR NUNES	78,00	2
13121	RONITANIA PORTELA	74,50	3
13571	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	72,50	4
14167	ROSEANA SOARES DA SILVA	67,50	5
13265	EDIO WILSON DA SILVA	67,50	6
13302	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	67,50	7
14144	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	67,00	8
14365	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	64,50	9
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	60,00	10
13199	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	60,00	11
14644	GIDEAN ANTUNES DA SILVA	60,00	12
105 Farmacêutico - Número de Vagas: 1			
14096	ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA	86,00	1
13329	NAIARA LEMOS MARTINS	82,00	2
13805	NATHANA LORENZONI BILIBIO	77,50	3
14329	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	77,50	4
13535	EVELLIZE CORREIA GOMES	72,50	5
14536	CAROLINE RIBEIRO CUNHA	65,00	6
106 Fisioterapeuta - Número de Vagas: 1			
12883	NATHIELI ANA CHIOMENTO	83,50	1
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	77,50	2
14580	ELAINE DA SILVA SIMOES	77,50	3
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	75,00	4
14305	FABIANA PIRES CORRÊA	74,50	5
13464	MARLOVA DEBASTIANI	67,50	6
13120	JULIANA SOARES DE LIMA	65,00	7
13667	BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA	62,50	8
14027	ELIENE FERREIRA ANDRADE TERUYA	62,50	9
14392	VANESSA GOLTZ SEHN	62,50	10
14136	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	62,00	11
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	60,00	12
109 Médico Veterinário - Número de Vagas: 1			
14433	JULIANA CASCÃO SANTIAGO	87,50	1
13963	GLAUCIO NUNES DA SILVA	81,00	2
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	80,00	3
13927	VINICIUS JOSÉ LANGE FERREIRA	76,00	4
13384	ALEXSANDER TONIAZZO DE MATOS	70,50	5
14647	PAULO CEZAR NIEDERMEYER	70,00	6
12952	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	67,50	7
12892	JULYANY MOREIRA FERNANDES	67,50	8
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	67,50	9
14380	KELLY MURAKAMI	67,50	10
13465	PEDRO AFONSO CARPES NANTES	65,00	11
13860	HAGTA MARLY BASSANI	65,00	12
13668	KAREN PROKOSKI	62,50	13
13498	ANGELA MARIA DA SILVA	62,50	14
14576	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	60,00	15
110 Odontólogo - Número de Vagas: 1			
13839	NEILA PERRUPATO DE SOUZA	67,00	1
13282	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	65,00	2
12981	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	64,00	3
13580	RICARDO PRADO BONETTE	63,50	4
13130	ALINE JARA DIAS DA SILVA	63,50	5
14605	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	62,50	6
13933	EUNICE MARQUES GREGORIO	60,00	7
111 Psicólogo - Número de Vagas: 1			
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	89,00	1
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	80,00	2
14516	BRUNA AMARAL DÁVALO	79,50	3
13269	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	77,50	4
13858	ARIELLA BOBADILHA DE SOUZA	75,50	5
13224	DANIELA DA SILVA TASSONI	75,00	6
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	75,00	7
12988	DANILO CLEITON LOPES	72,50	8
13837	MARIA DE LOURDES FOLETTO	72,50	9
14273	ANDRESSA SALVINO DE MATOS	72,50	10
14513	SEINY VITAL BATISTA	72,50	11
13923	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	71,00	12
13956	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	70,00	13
13697	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	70,00	14
14698	DANIELLY HITOMI RODRIGUES	69,50	15
14543	JOAO HENRIQUE LIMA RAMOS	69,50	16
13489	ANA PAULA BESSA DA SILVA	67,50	17
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	67,50	18
13980	DANIELE CARNEIRO DA SILVA	67,50	19
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	67,50	20
13082	RENATA MENEZES DA SILVEIRA	67,50	21
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	66,00	22
14226	RODRIGO RAFAEL KUNZEL DE VARGAS	65,00	23
13242	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	65,00	24
13461	FRANCIELLY PEREIRA DE MORAIS SERRAGLIO	65,00	25
13949	CLAUDIA SGUISSARDI	63,50	26
14277	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	62,50	27
14337	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	62,50	28
13850	THAIS MARCELA JAYMES LEMOS	62,50	29
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	61,00	30
13523	THAIS BARBOSA BERTELLI	60,00	31
13476	SUELLEN SOARES ALTRAO	60,00	32
13406	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	60,00	33
112 Professor de Arte - Número de Vagas: 2			
13995	VANESSA LOPES RIBEIRO	73,00	1
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	71,00	2
14398	ANDRE LUIS KUHN	65,00	3
113 Professor Educação Infantil - Número de Vagas: 4			
13515	GISLAINE DA SILVA CLAUS	73,50	1
14414	RENATA CAMPOS SILVA	72,50	2
13337	ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	72,50	3
12982	NATANY GARCIA DE SOUZA	68,00	4
13741	VANILSA THOMÉ	67,50	5
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	67,00	6
13654	FERNANDA CAIRES MIRA	65,00	7
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	64,50	8
14624	LUCILENE RUMÃO DE MENEZES BITTENCOURT	63,50	9
13147	SONIA MARIA SILVA	63,50	10
13650	CASTURINA MARTINS AYALA	63,50	11
13705	FERNANDA MARIA FELICETTI	62,50	12
13163	RENATA VENTORINI DE BARROS	62,50	13
14261	ALEXANDRA DIAS RIBEIRO	61,50	14
114 Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - Número de Vagas: 6			
13794	LÚCIA PAVÃO BENITES	77,50	1
14248	RODRIGO DOS REIS	71,00	2
14477	MICHELE BARBOSA DA SILVA	62,50	3
119 Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeias Guaimbé / Jacaré) - Número de Vagas: 6			
13400	ELIESER FRANCO	61,00	1
124 Professor Língua Materna - Número de Vagas: 1			
13644	LURDES GODOI	62,50	1
13568	TOMAS VERA	60,00	2
126 Analista de Planejamento e Controle - Número de Vagas: 1			
14700	ELISANDRA DO AMARAL MUCIO	80,00	1
14362	RENATO DA SILVA MOURA	75,00	2
14318	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	60,00	3
14683	JOSE LAURINDO DE ALMEIDA	60,00	4
127 Professor de Educação Física - Número de Vagas: 1			
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	73,50	1
14674	LUIS EDUARDO PIT	72,00	2
200 Agente de Controle de Endemias - Número de Vagas: 2			
14331	LETICIA ALVES GARCIA	70,00	1
13814	RITA DE CASSIA MACEDO CARBONARO	62,50	2
208 Técnico em Radiológia - Número de Vagas: 1			
12939	MARILU CABRAL ARTEMAN	87,50	1
13152	ROSILENE F. MARTINS DO NASCIMENTO	82,50	2
14412	CAMILA DA SILVA COIMBRA	77,50	3
13922	JOELMA ROSA DA SILVA	75,00	4
14205	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	70,00	5
14394	SAMUEL PEREIRA POLONI	65,00	6
14620	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	65,00	7
13017	NEI LUIZ MASSONI	62,50	8
12993	EVELYNE MAYARA SANTOS ZANON	62,50	9
14111	KAYNARA AMARAL DOS SANTOS	60,00	10
209 Supervisor de Licitações e Contratos - Número de Vagas: 1			
14469	MARCELO LEMOS MENDES	70,00	1
13744	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	67,00	2
13493	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO	66,00	3
300 Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana - Número de Vagas: 4			
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	76,50	1
12963	JUCELIO MACEDO RIBEIRO	72,50	2
14162	SOLANGE RAMIRES VERON	70,00	3
13422	LUCIANO VICENTE MIRANDA	70,00	4

13168	EVA RIGO BATISTA	66,50	5
14020	SAMARA VANESSA ENGSTER DOS SANTOS	65,50	6
13758	CAROL MATTOSO DA SILVA	62,50	7
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	60,00	8
303 Agente Comunitário de Saúde – Área Campo Seco - Número de Vagas: 1			
14484	SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA	70,00	1
307 Agente Comunitário de Saúde – Área Campanário - Número de Vagas: 1			
13453	JURACI GONÇALVESDA SILVA ALENCAR	65,00	1
308 Recepcionista - Número de Vagas: 1			
14643	CLEBER ROZA DE FARIA	75,00	1
401 Auxiliar de Serviços Gerais - Número de Vagas: 20			
12965	JAYNE GONÇALVES CARDOZO	75,00	1
13091	MARINES GAVA	69,00	2
13836	EDINÉIA BATISTA PEREIRA	68,50	3
13506	HONOR FRANCELY COSTA	67,50	4
13467	MARCELINO ALVES	62,50	5
13519	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	60,50	6
12931	ROZALVA FERNANDES	60,00	7
403 Motorista - Número de Vagas: 6			
13061	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	67,50	1
13746	DEMILSON VERA GOMES	67,00	2
13317	SILVIO CLEBER DE SOUZA	62,50	3
13239	PAULO ESIDIO DE AQUINO	60,00	4
13725	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	60,00	5
404 Operador de Maquinas Pesadas - Número de Vagas: 1			
13218	JONSHON MIRELI COSTA	70,00	1
13352	GERALDO GONÇALVES MARTINS	67,50	2
13566	DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS	65,00	3
14246	ERIQUISON AQUINO STEDILE	60,00	4
14091	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	60,00	5
405 Trabalhador Braçal - Número de Vagas: 2			
13305	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	100,00	1
406 Tratorista - Número de Vagas: 1			
13800	ROSA QUINTANA	62,50	1
407 Vigilante - Número de Vagas: 1			
13539	JOAO CARLOS MOTA VIEIRA	102,00	1
14490	JARDEL PESARICO	100,50	2
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	100,00	3
13669	MIGUEL NAZARETH	100,00	4
13448	RUDSON CESAR ALVES HAAG	100,00	5
13959	JULIANA APARECIDA DE ARAUJO	97,50	6
13681	ADRIANO MATOSO DUTRA	97,50	7
13618	WILSON LEANDRO BEM	95,00	8
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	95,00	9
13840	MARINO RIGOTTI	92,50	10
14130	LUCIANO MATOZO	90,00	11
13757	ERCI LELIS DA SILVA	88,50	12
13576	VICENTE AQUINO DUARTE	87,50	13
14629	RENI FERREIRA DA SILVA	87,50	14
13611	GENIVALDO DIAS MAGALHÃES	82,50	15
13542	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	82,50	16
14375	RAFAEL DE SOUZA LOPES	80,00	17
13761	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	75,00	18
13462	VALDEMIR GONÇALVES	65,00	19

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CC83F135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.991, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.767 de 4 de setembro de 2013, que " Autoriza a doação de área de terras, medindo 750,20m², determinada pelo Lote 04 da Quadra W, localizada no Distrito Industrial, para a empresa G. ALEXANDRE DA SILVA SOUZA-ME", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.767** de 4 de setembro de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **750,20m²**, determinada pelo Lote **04** da **Quadra W**, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **G. ALEXANDRE DA SILVA SOUZA-ME".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 20/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8C42F66C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.990, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.751 de 17 de julho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com 3.107,36m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra "P", para a empresa Felipe e Queiroz Produtos Alimentícios Ltda-ME", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.751** de 17 de julho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **3.107,36m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 03** da **Quadra "P",** para a empresa **Felipe e Queiroz Produtos Alimentícios Ltda-ME".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 19/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:783C1253

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.986, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007, que "*Autoriza a doação dos lotes 03 e 04 da quadra nº 32, localizada no Jardim Paraíso, para João Valentim de Abreu"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da **Lei nº Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007**, que "*Autoriza a doação dos **lotes 03** e **04** da **quadra nº 32**, localizada no Jardim Paraíso, para **João Valentim de Abreu**",* passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a empresa **GRÁFICA CRISTAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.654.873.0001-86, sediada à Rua Bahia, 290, Centro, os imóveis urbanos determinados pelo lote **03,** com área de 224,25m² e lote **04,** com área de 258,30m², da quadra nº **32,** localizada no loteamento denominado **"Jardim Paraíso"**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob os números 18.213 e 18.214 respectivamente".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 14/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CCE63214

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.987, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Lei nº 1.646 de 03 de julho de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com 1.561,80m², denominada Lote 04 da Quadra "U", para Moacyr Toshimitsu Maekawa", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.646** de 03 de julho de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com **1.561,80m²,** denominada **Lote 04** da **Quadra "U",** para **Moacyr Toshimitsu Maekawa".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 16/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A4C4EB32

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.988, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.664 de 16 de outubro de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras com 4.037,88m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra "R", para Lenilson Paulino", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.664** de 16 de outubro de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras com **4.037,88m²,** localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 03** da **Quadra "R",** para **Lenilson Paulino".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 17/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4254FFFE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.989, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Lei nº 1.739 de 26 de junho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.376,33m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa A. C. MAITAN - ME", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.739** de 26 de junho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.376,33m², localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 01** da **Quadra V,** para a empresa **A. C. MAITAN - ME".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 18/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C2F0E0B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.992, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.691 de 12 de março de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 3.003,35m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra W, para a empresa Açoarte Estruturas Metálicas Eireli".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.691** de 12 de março de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **3.003,35m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 02** da **Quadra W,** para a empresa **Açoarte Estruturas Metálicas Eireli**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 21/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3AE85437

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, OBJETO, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1549 DE 07 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a Keila Aparecida Gonçalves que foi removida para o CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **15/02/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5360C7DC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, OBJETO, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1549 DE 07 DE MARÇO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 196/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a Keila Aparecida Gonçalves que foi removida para o CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **15/02/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:391166E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 428/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor José Carlos da Silva.
Vigência: De **05/04/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 05/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ACDED5AA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 029/2014

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade - GEBIO**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **Débora Cristina Imbriani Martins**, Gerencia Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas – Contratante

NAVIRAÍ-MS, 29 de Março de 2016.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:9F4F15EC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2015.

Processo nº 027/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **OSVALDIR DE LAROZA - ME**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta - do Prazo, item 6.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), correspondente ao reajuste de preços, conforme solicitação da Contratada, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/04/2016 até o dia 02/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16 e Sr. Osvaldir de Laroza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:864FFDA8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2015.

Processo nº 136/2015 – Dispensa por Justificativa nº 043/2015.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Antonio Souza Silva**.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/04/2016 até o dia 30/09/2016, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 10.088,10 (dez mil oitenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 28.088,10 (vinte e oito mil oitenta e oito reais e dez centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante, o Senhor Antonio Souza Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D1F70DFE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1819/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: DIMAQ COMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 8.952,88 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 22/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:900D4531

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1842/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA HSH 5669, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. – VALOR: R$ 4.235,16 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CD1C7287

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1899/2016

PROCESSO Nº. 055/2016 – PREGÃO Nº. 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2016. FAVORECIDO: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.708,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C687CDD0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1900/2016

PROCESSO Nº. 055/2016 – PREGÃO Nº. 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENCA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AOS VEÍCULOSDA FROTA MUNICIPAL – VALOR: R$ 19.048,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:59F215A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2004/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO RANGER, PLACA HTO 3684, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. – VALOR: R$ 4.234,18 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F7FD9C72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2005/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO RANGER, PLACA HTO 3361, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. – VALOR: R$ 681,74 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C4C933BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2006/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO GOL, PLACA HTO 2401, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. – VALOR: R$ 349,80 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AABB3BA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2007/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: DIMAQ COMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA NEW HOLLAND L-220, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.365,38 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:33771CA9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2008/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATTER PILLAR 120K, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 433,14 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C23F5E3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2009/2016

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA HQH 6866, DA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 273,87 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7D096A2A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2010/2016

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA HTO 3363, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.220,51 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:118CCD49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2011/2016

PROCESSO Nº. 089/2015 – PREGÃO Nº. 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2015. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SER UTILIZADO NOS MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E BOMBAS MOTORIZADAS, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.940,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 31/03/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EC2BE01A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA nº. 001/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS SONEGADAS DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA) DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DE RECOLHIMENTO INDEVIDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 31/05/2016 (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital completo, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, mediante o pagamento através de Guia de Recolhimento a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não sendo disponibilizado encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 07 de abril de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 001/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B5326CFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO, Referente a Tomada de Preço nº. 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9136, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1567, Diário MS, e no Site da Prefeitura de Naviraí, no dia 01 de abril de 2016.
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, A SER REALIZADA NO ESTÁGIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE (VIROTÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA DOURADOS, Nº. 1160, CENTRO, NAVIRAÍ-MS.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, A SER REALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE (VIROTÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA DOURADOS, Nº. 1160, CENTRO, NAVIRAÍ-MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D0C5578D

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE E DIETA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/MS. Empresas Vencedoras: **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, com os itens: 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 002 e 007, totalizando o valor de R$ 16.898,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais) e **COMERCIAL T & C LTDA - EPP,** com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **102/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **038/2016**

Naviraí – MS, 07 de abril de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria nº 187/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F11D47C8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 027/2016 gerada através do PROCESSO nº. 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE E DIETA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/MS, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESAS: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME** CNPJ 14.134.724/0001-32**; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56 **e COMERCIAL T & C LTDA - EPP** CNPJ 03.527.705/0001-50. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:06DA44F9

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 07 de abril de 2016.

DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 200/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C55DC813

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). **Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira / Portaria nº. 199/2016.**

Naviraí, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6421EA77

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0EF9DEAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 03 / 2016/ CMDCA

"Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão do Conselho Tutelar e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30/06/2015.

CONSIDERANDO, o processo administrativo disciplinar e sua resolução do Conselho Tutelar, conforme resolução de N°17/2015/CMDCA.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 07 de Abril de 2016 na 4ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Artigo 1º - Intima-se a Senhora Vanda Mara Velos Ribeiro da decisão que condenou na suspenção de 90 dias, sem remuneração, bem como sem prejuízo do ato de diplomação devendo esta voltar imediatamente, após findado o prazo conforme a ata da 04 reunião extraordinária do CMDCA.

Artigo 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ribas do Rio Pardo, 07 de Abril de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E6575450

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR NO PERÍODO DE SUSPENÇÃO NO PRAZO DE 90 DIAS.
EDITAL Nº. 03/2016

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **08 de Abril de 2016 a 30 de Maio de 2016.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Cristina Pereira de Araújo** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição a conselheira tutelar senhora **Vanda Mara Velos Ribeiro** por período de suspenção parcial, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 07 de Abril de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:112BAF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa para locação de: escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, caminhão prancha e basculante, todos com operador/motorista. Resultaram vencedoras as empresas: ELDE SEVERINO CORRÊA - ME para os itens 01 ao 05, e RICARDO MEIRA – ME para o item 06, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de Abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7EC2C825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°420/2016.

DECRETO N°.420/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social – FIS.

Representante Governamental;
Tatiane da Silva Sandim.
LArianny Ferreira da Rocha.
Eliene Jesus dos Santos.

Representante Não Governamental;
Eloisa Elena Gasoto Aoki.
Antônio Carlos Alves Pereira.
Herica da Silva Santos.

Artigo 2° - Os membros integrantes do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social - FIS, ora designados, não serão remunerados: e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 3º - Os membros integrantes do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social - FIS, poderão ser substituídos, a qualquer momento, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal Int. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:FD59E9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°421/2016.

DECRETO N°. 421/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMAS CONSTANTES DO ITEM III E IV DO ARTIGO 1°, DO DECRETO N°373/2015, DE 21/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
Decreta:
Artigo 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Governamentais e não Governamentais do CMAS:
Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE;
TITULAR – Marlene Matias da Silva.
SUPLENTE – Venilta Teixeira da Cruz.

Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia;
TITULAR – Neves Herculano de Ramos.
SUPLENTE – Adalgisio Joaquim de Oliveira.

Representante Não Governamental - Usuários;
TITULAR – Rosangela Pereira da Rocha.
SUPLENTE – Joelma Arantes Pereira de Moura.

Representante Governamental – Secretaria de Administração;
TITULAR – Aline Alves Ramires de Oliveira
SUPLENTE – Catiscilene Francisco Pimentel.

Representante Governamental – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
TITULAR – Nilzete dos Santos.
SUPLENTE – Sueli Alves Garcia Rocha.

Representante Governamental – Secretaria de Assistência Social;
TITULAR – Maria das Dores R. Malheiros Bastos.
SUPLENTE – Ceneide Alves Garcia do Carmo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal Int. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:40A435B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº1181/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº181/016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 31/03/2016, as 80h00min horas; conforme ata nº294, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Alteração de conselheiros do CMAS Para referente ao ano de 2016 a 2017. Que ficou assim:

TITULARES	SUPLENTES
Rosangela Pereira da Rocha-Não Governamental	Joelma Arantes Pereira de Moura
Aline Alves R. de Oliveira-Governamental	Catiscilene Francisco Pimentel

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 31 de Março de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE RESENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:67ED3CB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 001/2016
processo administrativo: nº 003/2016
concedente: Fundação Cultural de são gabriel do oeste
convenente: Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula"
objeto: O presente instrumento tem por finalidade a cooperação financeira para desenvolvimento do Projeto "Integração Cultural", visando promover o envolvimento e conhecimento cultural principalmente à integração das tradições através das danças e música nas diversificações das raças em nosso Município, conforme plano de trabalho apresentado pela ***Conveniada***, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. A realização deste convênio é de interesse comum entre os partícipes.
fundamentação legal*:* O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
Dotação orçamentária:
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB
13 392 0004 1024 0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
valor: O valor total do presente convênio O valor total do presente convênio é de R$ 352.841,22 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) repassados em 9 (nove) parcelas no valor de R$ 39.204,58 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta oito centavos).
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 20 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel/Flavio Sordi
DATA: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:9504BCE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 012/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 07 de Abril de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores – Fabiano Grison, admissão em 18/01/13, matrícula 6/012, ocupante da função de farmacêutico-bioquímico; Laysa Paes de Brito Gonçalves, admissão em 16/06/08 matrícula 04/009, ocupante da função de nutricionista e Michele Alves Pauperio, admissão em 01/02/12, matrícula 5/043, ocupante da função de enfermeira, todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para compor a Comissão de Sindicância 001/2016.
Art. 2º Caberá ao servidor Fabiano Grison a presidência da Comissão de Sindicância.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:01471FAA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 013/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 07 de Abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes das funções Assistente de faturamento, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de farmácia, Médico Ortopedista, Técnico em enfermagem, Técnico em laboratório, **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Verydiana Inês Galli Nascimento	Assessora Administrativo – RH
Adriele Beatriz de Souza Calvis	Assessora Financeiro
Creusa Lucia Bargas	Coordenadora de Compras

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Assessora Administrativo–RH da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:F0F83B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Cancelada*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de rastreamento de veículos para o ano de 2016, incluindo instalação do equipamento em comodato, mais serviço completo de rastreamento do veículo, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:36F3A16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 029/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira do Município de São Gabriel do Oeste, de acordo com Projeto Emenda - Processo n° 27/002248/2015/SES/MS, Resolução 084/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para os itens 1 e 2, com valor total R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C618CEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que

tem como objeto a **aquisição de lousas de vidro, devidamente instaladas, para as Escolas Municipais Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu e Senador Filinto Müller, conforme Convênio nº 024745 de 17/07/2015/SED e Processo nº 29/017535/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** , em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:01725ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de São Gabriel do Oeste - MS, visando atender aos Convênios com as Universidades e servidores da saúde que prestam serviços eventuais a SMS até o dia 31 de dezembro de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4B11CEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 154/2016

Decreto "P" nº 154/2016 PMSGO-GAB 05 de abril de 2016.

Suspender Efeitos de Decreto ''P''.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Decreto ''P'' nº 346/2015, de 28 de outubro de 2015, o qual designou a servidora ***ALINE SIMONATO***, matrícula 3450, ocupante do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Dados e Informação, Símbolo DAS - 5, em substituição à servidora Clarisse Alievi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:548D7B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 155/2016

Decreto "P" nº 155/2016 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LUANA ORTEGA MARQUETTI***, matrícula 3923, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A5FCC5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 156/2016

Decreto "P" nº 156/2016 PMSGO-GAB 07 de abril de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 07/04/2016, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 40 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***OLGA MARIA VICENTINI***, matrícula 702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 138.100.663-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4F8F7692

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2016/SAAE

PORTARIA Nº 008/2016 - SAAESGO - 07 de abril de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 029/2015 de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA** à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de compras.
Art. 2° - CONCEDER Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de compras.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7B2D62D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 009/2016/SAAE

PORTARIA Nº 009/2016 - SAAESGO - 07 de abril de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 046/2015 de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II** à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal.
Art. 2° - CONCEDER Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C2AB78DE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 030081/2016
Processo Licitatório nº 038/2016
Pregão Presencial nº 028/2016
Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Serrana Auto Posto Ltda. - EPP, CNPJ nº 04.283.949/0001-05.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0894A6F9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 043/2016
Processo Administrativo nº 025853/2015
Processo Licitatório nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP
Objeto: aquisição de baterias para utilização em máquinas e veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 30.750,00 (trinta mil mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:CE9C1AB6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2016
Processo Administrativo nº 025853/2015
Processo Licitatório nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda ME.
Objeto: aquisição de baterias para utilização em máquinas e veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Flávio Antonio de Souza
Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C4E8B7C9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA 014/2016/FUNSAÚDE

Portaria n° 014/2016/FUNSAÚDE 06 de abril de 2.016

Dispõe sobre a paralisação das atividades da Lavanderia do Hospital Municipal

A Presidente **da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 22, alínea *b* e *g* do Estatuto da Fundação,
Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 16 de março de 2016 entre a FUNSAÚDE e o Ministério Público do Trabalho no qual se acordou a correção do maquinário da lavanderia,
Considerando que foram feitas tentativas de contratações de profissionais para promover tais adequações e elas se mostraram infrutíferas,
Determina:
Art. 1º. Ficam paralisados os serviços da lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, por prazo indeterminado.
Art. 2º. Os serviços executados na Lavanderia serão executados por empresa especializada, contratada para essa finalidade.
Art. 3º. Os empregados que atuam na Lavanderia exercerão suas atribuições em atividades similares ou usufruirão férias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.145/2016

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:75C5C6B1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.158/2016

Decreto nº 1.158/2016 PMSGO-GAB 05 de abril de 2016.

Declara de Utilidade Pública Para Fins de Desapropriação os Imóveis Que Especifica e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "m" do artigo 5º e caput do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado no artigo nº 12 inciso VII e artigo 70 inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1° Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à ampliação do Cemitério Municipal, os lotes de terrenos urbanos de nº 01, 02, 03 e 04 da quadra 176 do Loteamento Capão Redondo II, com área total de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), objeto das matrículas 13.484, 13.485, 13.486 e 13.487, do Serviço Registral Imobiliário da Comraca de São Gabriel do Oeste:

Denominação: Loteamento Capão Redondo II
Proprietário: Balduino Maffissoni e Terezinha M. Maffissoni
Matrículas: 13.484, 13.485, 13.486 e 13.487 - Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.
Área total dos terrenos: 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração encarregar-se-á de promover, nos termos da lei, a referida desapropriação.

Art. 3º A posse imediata dar-se-á nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS Em 05 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4170E516

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
O Fundo Municipal de Saúde, torna público a quem possa interessar, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de reagentes, em atendimento das necessidades do Laboratório Municipal. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico www.selviria.ms.gov.br. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de abril de 2016, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 07 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FF3BD969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 15/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 01/2.016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 15/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 01/2.016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e

Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná. Data e local da realização da Tomada Preços 28 de abril de 2.016, desta mesma data. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 07 de abril de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:82B12615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 032/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana nas Ruas Castelo Branco, Getúlio Vargas, Travessa Terenos, Osvaldo Cruz e Dom Aquino, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Contrato de Repasse nº 805355/2014 Processo nº 1017896-42/MCIDADES/CAIXA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de abril de 2016 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de abril de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6326FE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 031/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra Pavimentação Asfáltica, Drenágem Pluvial e Sinalização Viária nas Ruas 28 de Agosto (parte), Iporã (parte), Manoel Zóia (parte), Getúlio Vargas (parte) e Catelo Branco (parte), neste município de SETE QUEDAS (MS) através do SINCOV CONVÊNIO nº 782946/2013, PROCESSO Nº 59800.000135/2015-25 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de abril de 2016 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de abril de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2F2BC962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 030/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de adequação do Hospital Municipal, atendendo o contrato de repasse nº 0280.513-01/2008, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de abril de 2016 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de abril de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:77D5FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2016 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E LAR SÃO CRISTOVÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62 com sede à Rua Monteiro Lobato nº. 675, na cidade de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Goulart, portador do RG nº. 000583650 SSP/MS, CPF nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 1595, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 698, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Orenice Pucci, brasileira, CPF nº 555618451-87, RG 001141696 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José da Silva nº 1895, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENENTE** e a **LAR SÃO CRISTOVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.872/0001.-44, com sede a Rua Tiradentes, nº 585, Centro, nesta cidade de Sete Quedas- MS, neste ato representado por seu presidente o Sr. , **Rafael Simei,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 467.283 SSP/MT., inscrito no CPF sob o nº 357.623.811-53, residente e domiciliado na Rua Jose da Silva Ferreira, nº 2253, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO/CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias, desenvolvidas pela conveniada, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor previsto para a realização deste convênio é de R$ 17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais), a ser pago o valor mensal de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensal, sendo a primeira no que será destinada pelo CONVENENTE a CONVENIADA, estando previsto na dotação orçamentária:
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Unidade: 02.12. Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimentos de Politicas Sociais.
Projeto/Atividade: 2.025 Gestão do Abrigo Institucional para Idoso.
Elemento de Despesa: Recurso Federal 33.50.43.00
Ficha: 023

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos transferidos a entidade conveniada deverão ser gastos da seguinte forma: 100% (cem por cento) com despesas de custeio (manutenção).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENENTE obriga-se a:

Repassar à Associação conveniada, o montante pecuniário descrito na cláusula terceira, a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas nos valores especificados na cláusula terceira, totalizando a importância de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a finalidade exclusiva, de desenvolver as atividades expostas na cláusula primeira deste Convênio.

II - A CONVENIADA obriga-se a:

Executar a finalidade do presente convênio, mediante o repasse da verba à CONVENIADA, para o desenvolvimento de ações humanitárias tais como o acolhimento de idosos em estado de abandono e vulnerabilidade, conforme plano de trabalho apresentado.
Apresentar prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Poderá ser rescindido unilateralmente pelo ente público conveniente, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

Parágrafo Primeiro: Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I _ descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o serviço, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A Conveniada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á as responsabilidades civis e criminais e demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Exercício financeiro execução vigência: até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas/MS, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas – MS, 01 de Março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART.
Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS.

ORENICE PUCCI.
Secretária Municipal de Ação Social.

RAFAEL SIMEI.
Presidente do Lar São Cristóvão.

Testemunhas:

Cristiane Comelli
CPF. 030.102.139-21

Edilson Vieira da Silva
CPF. 254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:E99C3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 006/2016 A P E

CONVÊNIO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, com sede à Rua Monteiro Lobato, 675, CNPJ Nº. 03.889.011/0001-62, doravante denominada, CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ GOMES GOULART**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 396.717.391-72.

A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS, com sede á Rua Osvaldo Cruz, 54, neste município, inscrita no CNPJ Nº. 15.385.909/0001-82, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua presidente, **VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA**, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a execução dos Serviços de Ação Continuada, **Apoio á Pessoa Portadora de Deficiência** contemplando ações de atendimento definidos no Plano de Atendimento, incluso, e em seu anexo.
A execução acima mencionada refere-se ao ajuste estabelecido no Termo de Responsabilidade, firmado entre a Prefeitura Municipal e ao Ministério da Assistência e Promoção Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1983, na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, na Instrução Normativa do MF nº. 03/93, de 19 de Abril de 1993 e na Lei Federal nº. 9.604, de 05/02/98.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ 54.000,00, em 09 parcelas.
Parágrafo Primeiro – As parcelas liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do relatório de Atendimento dos meses de Abril a Dezembro que devem ser sempre entregues a CONVENENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

Parágrafo Segundo – As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENENTE obriga-se a:

Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;

Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentada pela CONVENIADA;

II – A CONVENIADA obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de atendimento, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

Responsabilizar-se pelos encargos de naturezas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Responsabilizar-se pelo comprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pela CONVENENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Encaminhar à CONVENENTE, o relatório mensal de atendimento das metas atendidas;

Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

Propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos a fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;

Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos relatórios de atendimento à CONVENENTE, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão com a identificação do programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

Parágrafo Único – é vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

CLAUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada á **CONVENENTE**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento, sempre até o 30º dia útil do mês subsequente do recebimento do recurso.

Parágrafo Único – é assegurado à Prefeitura Municipal de Sete Quedas e ao tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda a documentação pertinente à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições; ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Primeiro – Constitui particularmente motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONVENENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº. 8.666/96 no seu artigo 116.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – exercício do ano de 2016.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em todas e quaisquer ações promocionais, relacionadas com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Assistência Social – SAS e Prefeitura Municipal de Sete Quedas, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em 23 de Março de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

VALDECIR TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Entidade Conveniada

TESTEMUNHAS:

EDILSON VIEIRA DA SILVA
RG Nº. 1.255.906-2 SSP/PR

MADALENA PEREIRA JULIÃO
RG nº. 317.309 SSP/MS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0C9F620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 007/2016.

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Sob o nº. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, centro, representado por seu prefeito municipal, senhor *JOSÉ GOMES GOULART*, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 396.717.391-72, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1595, centro, Sete Quedas-MS.

LAR SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.753.872/0001-44, com sede na Rua Tiradentes, nº 585, Centro, na cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato por seu presidente, *RAFAEL SIMEI*, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 467.283 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 357.623.811-53, residente e domiciliado na Rua Jose da Silva Ferreira, nº 2253, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a execução dos Serviços de Natureza Continuada, contemplando ações de despesas com pessoal, e material de consumo que venham beneficiar os idosos asilados no Lar São Cristóvão do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição em seu Estatuto Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 683/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ **21.600,00** (vinte e um mil reais e seiscentos reais), todo o dia 20 de cada mês, divididos pelos 09 meses do ano de 2016 correndo as despesas à conta de recursos orçamentários.

Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Unidade: 02.12. Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social.
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária.
Programa: 008 Desenvolvimentos de Politicas Sociais.
Projeto/Atividade: 2.025 Gestão do Abrigo Institucional para Idoso.
Elemento de Despesa: Recurso Municipal 33.50.43.00
Ficha: 022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENENTE obriga-se a:

I – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

II – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

A CONVENIADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENETE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio, informando desde já o número desta: Banco do Brasil, Agência 2687-5, Conta-Corrente nº 13449-X.

V – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONVENENTE**;

VI – encaminhar mensalmente a prestação de contas, para o setor de Contabilidade do Município de Sete Quedas;

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução –no exercício do ano de 2016.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em 04 de Abril de 2016

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

RAFAEL SIMEI
Presidente da Entidade Conveniada

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
C P F. 030.102.139-21

Edilson Vieira da Silva
CPF – 254.573.731-34

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2E1B26DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/2016

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1.1 - Fotocópia da cédula de identidade;
1.2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
1.3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
1.4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
1.5 - Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
1.7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
1.8 - Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
1.11 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.14 Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
1.15 Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
1.16 Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
1.17 - Comprovante de endereço atualizado;
1.18 -01 fotografia 3x4, recente;
1.19 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.
2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;

2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
Laudo Médico fornecido pela Perícia Médica do Município. Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames relacionados acima. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, n. 707, Centro, Sidrolândia/MS, Tel (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Liberato Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, n. 330, Centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.
As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.
3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Cargo: Contador		
Nome	**Identidade**	**Classificação Final**
Consuelo Roca Siles	466703	**7º**

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h00min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 04 de Março de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:B660B782

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 98/2016

Altera Decreto N°229/2015.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar N° 28/2006, que altera o Art. 17 da Lei complementar 03/97.

DECRETA:

Art. 1º. As datas de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2016 serão as seguintes:

I - À vista ou parcela única.

II – Em até 06 (seis) parcelas.

II Parcelados:
a) – Vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2016;
b) - Vencimento da segunda parcela em 10 de junho de 2016;
c) – Vencimento da terceira parcela em 11 de julho de 2016;
d) – Vencimento da quarta parcela em 10 de agosto de 2016;
e) – Vencimento da quinta parcela em 12 de setembro de 2016;

Parágrafo único Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriados e/ou finais de semana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quarto dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6B2780EC

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela **Lei Nº1.726/2015**.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o projeto "Uma Nova História" apresentado pelo Instituto Apascentar que visa a profissionalização dos adolescentes que cumprem PSC (prestação de serviço a comunidade), LA (liberdade assistida), egressos da medida e PAEFI (programa de atendimento especializado a famílias e indivíduos), conforme a proposta "Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", firmado entre o Programa Amigo de Valor, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Prefeitura Municipal (Termo de Cooperação, firmado em 15 de outubro de 2015).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 10 de março de 2016.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:5FE7E633

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua

nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela **Lei Nº1.726/2015**.

RESOLVE

Art. 1º Definir o dia 15 de março de 2016, as 07h30m, para reunir, na sala dos conselhos a Comissão de Norma e Legislação para elaborar o **Regimento Interno do CMDCA** .

Art. 2º Definir o dia 15 de março de 2016, as 08h30m, para reunir, na sala dos conselhos, a Comissão de Norma e Legislação para elaborar **o plano decenal.**

Art. 3º Definir a data de 15 de março de 2016 as 13h para reunir, na sala dos conselhos, a Comissão de Registro, Acompanhamento e Monitoramento de entidades para visitar e emitir relatório dos serviços ofertados pelas entidades não governamentais estão inscritas no CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 10 de março de 2016

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:DE4D7130

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela **Lei Nº1.726/2015**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar como do 1ª. Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Sr. Edno Ribas Machado.

Art. 2º Retificar a Resolução 004/2016 do CMDCA que passará a ter os seguintes componentes: Comissão de Norma e Legislação Wellison Muchiutti, Edno Ribas Machado, Adilson Brito Vicente, Maria Toribia Olazar Sanches.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 10 de março de 2016

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C491AE14

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima oitava reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2016, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º., 19, da Lei nº 1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Com o valor total de R$ 511.449,55 (quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) dispostos da seguinte forma: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) repassados através de subvenção para o Instituto Apascentar, para a execução dos projetos profissionalizantes, culturais e de lazer. R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais) para contratação de pessoa física por tempo determinado – orientador social. R$ 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais) para custeio das Oficinas do Amigo de Valor. R$ 20.000,00 (vinte mil reais) custeio de treinamentos, assessorias, etc. R$ 213.979,55 (duzentos e treze mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) para elaboração de projetos relacionados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 06 de abril de 2016.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A573D8E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI006/2016
A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI006/2016**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:63F25465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 231/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio e Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **THIERRY MARQUES RATIER,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio e Suprimentos, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A2CDC39F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 230/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço a servidora NOELI RIBEIRO LOSCHI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **NOELI RIBEIRO LOSCHI**, no cargo de Professora (02 períodos), **matrícula nº 2385-4**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 1.634 (um mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, referente aos períodos; **16/03/87 a 02/09/87** (EFES CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME), **01/11/87 A 10/11/88; 05/07/90 a 11/12/90** (SORAMA SOCIEDADE COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA), **17/01/95 a 03/04/95** (AGROELIANE SA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS) e **01/02/00 a 30/05/02** (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA), correspondente a **04(quatro) anos, 05(cinco) meses e 23(vinte e três) dias** e na **matrícula nº 2385-1**, averbação de 1.499 (um mil, quatrocentos e noventa e nove) dias, referente aos períodos; **15/02/02 a 20/12/03; 09/02/04 a 31/12/04; 01/02/05 a 31/12/05 e 01/02/06 a 14/07/06** (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL); correspondente a **04(quatro) anos, 01(um) mês e 13 (treze) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 193/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001030.1.00109/07-2, NIT: 1228044329-7, emitida em 02 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E8EFC27D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Assistente Social Secretaria de Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Telma Regina Nogueira	266593 SSP/MS	15º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 06 de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BB1DC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2015

PROCESSO N° 1465/2015
CONTRATO Nº 041/2015
DISPENSA Nº 004/2015
LOCADOR: CÉLIO FIALHO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao desempenho das atividades do Instituto Apascentar.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 041/2015, firmado em 12 de janeiro de 2015, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Onde - se lê
Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: 10,54%
Valor mensal reajustado: R$ 4.089,98

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 4.089,98 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 47.580,10(quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045 – 2.400 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Leia- se
Com efeito, necessário a locação do imóvel com valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual:

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: 10,54%
Valor mensal reajustado: R$ 4.089,98

Destarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em **R$ 4.089,98** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor **de R$ 43.490,12** (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), para o exercício financeiro a partir de fevereiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045 – 2.400 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Onde – lê
Sidrolândia – MS, 08 de janeiro de 2016.

Leia – se
Sidrolândia – MS, 02 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:887EF50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2014

PROCESSO N° 900/2014
CONTRATO Nº 071/2014
DISPENSA Nº 015/2014

LOCADORA: DEYSA ALMEIDA DAYZACKER

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Dorvalino dos Santos n° 2.055, lote 01B, da quadra 178, destinado ao depósito de pneus inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 071/2014, firmado em 03 de fevereiro de 2014, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário a locação do imóvel com valor mensal de R$ **2.470,00** (dois mil quatrocentos e setenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual:

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: **10,54%**
Valor mensal reajustado: **R$2.730,34**

Destarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em **R$ 2,730,34** (dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 24.573,06** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0028-2.029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 04 de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5F1FC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, que versa sobre Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras visando a Construção de uma CEINF – Centro de Educação Infantil no Bairro Sidrolar I, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia - MS**,** realizada em **07/04/2016**, com início às **08:30** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**.** O valor global da contratação é de R$ 1.432.685,10 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais dez centavos).

Sidrolândia MS, 07 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FFE3A426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1247/2016

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 04 de Março de 2015, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais de rotina e urgência do laboratório municipal de analises clinicas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 02 de Abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A71E0B06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 51.500,57 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais e cinqüenta e sete centavos).sendo os itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 07de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:00BA9761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI- ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).sendo os itens 2, 3 e 4.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eire de Jesus Ribeiro.

Taquarussu - MS, 07de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ED2B2ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais). sendo os itens 5 e 6.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB; 2.049- Manutenções das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 07de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1E24A96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Medicamentos Injetáveis para atendimento à Unidade Básica de Saúde – UBS e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 69.637,40 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) sento os itens nº 01 ao 68, 70 ao 79.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.047 Programa de Atenção básica PAB FIXO; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.053- Manutenção do MAC- Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1A8DB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI- ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Medicamentos Injetáveis para atendimento à Unidade Básica de Saúde – UBS e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais) sendo o item 69.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.047 Programa de Atenção básica PAB FIXO; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.053- Manutenção do MAC- Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eire de Jesus Ribeiro

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4FEA81CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita - Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 69.637,40 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) sendo os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 ,116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049- Manutenção das Ações do PSF 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica; 2047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1F499933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI- ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita - Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$5.680,00 (cinco mil seiscentos reais).sendo os itens nº 64 e 92. -**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049- Manutenção das Ações do PSF 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica; 2047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eire de Jesus Ribeiro.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1F664E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 54.902,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124..–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053- Manutenção do Mac; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C9523290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI- ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo os itens 35, 82 e 83.– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053- Manutenção do Mac; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eire de Jesus Ribeiro.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:65C9BA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME**.. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). sendo os itens 80 e 81.– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053- Manutenção do Mac; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:225AA309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 058/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Srª Silvia Maria dos Santos Neves.** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato 058/2014 por igual período, compreendendo o período de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.**
DATA: **01 de abril de 2016.**
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Silvia Maria dos Santos Neves.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1ED14CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** entrega parcelada de carne bovina - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016 sendo os itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09.– **VALOR:** R$ 85.826,10 (oitenta e cinco mil oitcentos e vinte e seis reais e dez centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3BEA63EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2016 – **OBJETO:** entrega parcelada de frango - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016 sendo os itens 04, 05 e 06– **VALOR:** R$ 18.751,24 (dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ACF6CB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação De Empresa Para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota

Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/04/2016
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 11h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C9BBCC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha, para atender as Secretarias**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/04/2016
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45552C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço especializado na categoria de Médico (a), de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/04/2016
HORÁRIO: 12h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor do Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AC611FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Mista de Saúde- Sagrado Coração de Jesus, Referente ao Convenio 2015, firmado com Estado de Mato grosso do Sul, Conforme, Plano de Trabalho e Anexo I, parte integrante deste Processo.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2016
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:90BD3CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2016.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para o Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Família, Referente ao Convenio 2015, firmado com Estado de Mato grosso do Sul, Conforme, Plano de Trabalho e Anexo I, parte integrante deste Processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2016
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3F3E2294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.164/2016

Revoga o inciso II, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.161/2015 e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o inciso II, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.161/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Abril de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DCCD8450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. – A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, com fundamento no Art. 215 da Lei Orgânica Municipal, REVOGA o alvará de localização e funcionamento concedido à pessoa jurídica PEDREIRA BRITAMAT LTDA-EPP, portadora da inscrição municipal nº. 780.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 04/04/2013

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE2D1A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2016

PROCESSO Nº 68/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 68/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE- CONSULTORIA E TREINAMENTO 36.003.671/0001-53 COM O TEMA "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 12/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CB7ADA60

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2016

PROCESSO Nº 69/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 69/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE- CONSULTORIA E TREINAMENTO 36.003.671/0001-53 COM O TEMA "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 12/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3A042216

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2016

PROCESSO Nº 70/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 70/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM COM O TEMA "4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 12/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 300,00 (trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DD8C03B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2016

PROCESSO Nº 72/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 72/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SAMUEL HODA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM COM O TEMA "4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 11/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:89269533

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2016

PROCESSO Nº 73/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 73/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de peças para reparo de 02(dois) ares condicionado, locados na Diretoria e Plenario
EMPRESA: KARINA AP. CARENHO SALES DE ABREU - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 7 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CF1D3BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/16 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Em cumprimento da decisão judicial proferida pelo juíz de Direito em substituição Legal Dr. Rodrigo Pedrini Marcos, Autos 0803211-50.2014.8.12.0021, nomeia o candidato **ALEXANDRE MARQUES MARTINS**, portador do RG 000.858.768 SSP/MS, nota final 142,50, classificação 1º, para o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA – PLANTONISTA**, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Grupo Funcional Superior da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DB21825

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 141/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCI GOMES SANDIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCI GOMES SANDIM, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Março de 2016 e término em 06 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07761P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B252B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.559/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face do servidor H. S. F. para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 139 da Lei 1.609/00, suposta acumulação ilegal de cargos do servidor H. S. F. conforme Ofício nº 024/2016/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Folhas de Frequência, Termo de Posse, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de março de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34F1C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

Portaria nº 5.728/SEMAD/2011
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: W. A. R.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO ART. 127, 128, 130 E 131 - INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, X TODOS DA LEI 2.120/2006 NÃO CONFIGURADA – ARQUIVAMENTO.
De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelo servidor não afrontou o disposto no art. art. 137, X, todos da lei 2.120/2006.
Desse modo, proceda-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD7BE930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

Portaria nº 8111/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: S. R. N.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, XIV DA LEI 2.120/2006 – NÃO APLICABILIDADE DE PENALIDADE – SERVIDOR EXONERADO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, o processo administrativo restou prejudicado, visto que o servidor fora exonerado antes da conclusão dos presentes autos.

Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07111401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01479/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB (câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800949-71.2016.8.12.0114, á favor do paciente Sandra José dos Santos, conforme solicitado na CI.420/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 05/04/2016

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1445DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 035/2016
Processo Número: 010/2016
Requerimento – Protocolo nº 21983/2015
Requerente: LOFF ELY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – REDUÇÃO DE ALÍQUOTA – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO PC 4508738688, NESTE MUNICÍPIO – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TIPIFICADOS NO SUBITEM 17.22 DO ITEM 17 DO ARTIGO 23 DA LEI 1.067/91. ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTA CONCEDIDA. TERMO INICIAL 07 DE DEZEMBRO DE 2015, TERMO FINAL 30 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela redução de alíquota do ISSQN de 5% para 2% – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à LOFF ELY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, incidente sobre os serviços de consultoria administrativa na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:633D9AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 021/2015
Acórdão nº.43/2016
Requerente: HIDROPLAN CONSTRUÇÕES LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Processo Administrativo foi instaurado em decorrência do Auto de Infração e Notificação de Lançamento n.º 683/2013 emitido em desfavor de HIDROPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por infração ao artigo 43 da Lei 1.067/91, em razão do não recolhimento ou recolhimento a menor de ISSQN, incidente sobre os serviços tipificados no Artigo 23 da Lei 1.067/91, Item 7, Subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.10 e 7.14, apurados sobre os serviços prestados indicados nas Notas Fiscais elencadas na Planilha de Calculo do Período Fiscalizado de 11/2008 a 05/2013, acostado aos autos às fls. 5/10, o que constitui infração tributaria tipificada no artigo 48, I, "a" do CTM. Julgamento de Primeira Instância julgou Procedente o Auto de Infração e Notificação de Lançamento, mantendo integralmente os lançamentos tributários. Parecer jurídico opinando pelo improvimento do recurso interposto e pela manutenção do auto de infração. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, posto que: I – Restou constatado que as Notas Fiscais declaradas como Isentas, descritas no Item 5 do Relatório de Fiscalização, trata-se em verdade de dissimulação dos serviços prestados, uma vez que a locação dos equipamentos ali discriminados são acessórios e necessários para a execução dos serviços para a qual a Autuada fora contratada; II – Os serviços discriminados nas Notas Fiscais descritas no item 6 do Relatório de Fiscalização, estão sujeitos à incidência de ISSQN, em razão da ausência do Beneficio de Isenção à Autuada, seja por inexistência de enquadramento, seja por inexistência de requerimento de isenção, em especial às notas em fiscais em comento; III – Inaplicabilidade da dedução da base de calculo prevista pela nova redação da Lei 2536/2011, posto que o serviço de Terraplanagem não dispõe de material fornecido que incorpora-se à obra, bem como que os serviços de Hidrossemeadura e Plantio de Grama estão tipificados nos subitens 7.11 e 7.14 do Artigo 23 do CTM e não nos subitens 7.02 e 7.05 previstos no artigo 29-D e 29-E do CTM.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela Improcedência do Recurso Voluntário, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância.

Três Lagoas, 04 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

WILMON BERNARDES LARA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

A Julgadora Viviane Aranha de Freitas deixou de votar em razão de impedimento legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF1BFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº: 45 /2016
Processo nº 028/2016
Requerente: Nacional Fundações Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO DE 2016 A 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,
WILMON BERNARDES LARA E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8346F55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 024/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar as Cláusulas: Sétima – Da Contribuição Mensal, Oitava – Do Valor, Nona – Da Dotação Orçamentária e Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Convênio nº. 024/2014, que passam a ter a seguintes redações: **"CLÁUSULA SÉTIMA–DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL"-** A Concedente repassará, mensalmente, ao IEL, uma contribuição de R$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos) por estagiário de cursos do Ensino Superior, Médio, EJA e Técnico Profissionalizante, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do IEL.
Parágrafo Primeiro- A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao IEL, nos termos da alínea "l" da cláusula sexta.
Parágrafo Segundo- O valor de contribuição, previsto no caput desta Cláusula e no seu parágrafo primeiro, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.
Parágrafo Terceiro- A contribuição mensal será ajustada anualmente, em caso de renovação, de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado–IGP-M. **"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR"-** O valor total estimado do presente convênio é de R$ 2.462.913,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e treze reais).
Observação: Memória de cálculo:
Valor da bolsa auxilio.....R$ 800,00
Valor do Vale transporte.....R$ 80,00
Valor da Contribuição.....R$ 32,19
Total por estagiário.....R$ 912,19
Nº. estimado de estagiários.....300
Valor do Convênio.....R$ 2.462.913,00
Parágrafo Único. O valor mensal a ser repassado a cada estagiário será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a título de bolsa-auxílio e de R$ 80,00 (oitenta reais) a titulo de auxilio transporte. **"CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" -** Os recursos necessários à manutenção do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral de cada Secretaria desta Prefeitura Municipal, aprovado para o Exercício Financeiro de 2016. **"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" -** Ao prazo pactuado no Termo de Convênio nº 024/2014, adita-se 09(nove) meses a contar do dia 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
DATA: 01/04/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Diretor Regional – Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94B7E208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
BALANÇO FINANCEIRO

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO SUL DE MS		Período: Dezembro/2015	
Unid. Orçamental		Unid. Gestora	
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO		CONSOLIDAÇÃO GERAL	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2015
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		512.778,77	207.174,58
Ordinária		512.778,77	207.174,58
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	62.869,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	62.869,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		39.611,91	34.430,66
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.611,91	34.430,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		552.390,68	304.475,13

a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2015
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		977.191,96	231.701,29
Ordinária		977.191,96	231.701,29
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		8.500,00	62.869,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.500,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		6.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	62.869,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		34.330,16	39.611,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.330,16	39.611,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.020.022,12	334.183,09

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO						Exercício: 2015
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	512.778,77	0,00	512.778,77	207.174,58	0,00	207.174,58
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	512.778,77	0,00	512.778,77	207.174,58	0,00	207.174,58

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:70DC5B24

CONISUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO	Unid. Gestora		Exercício
	CONSOLIDAÇÃO GERAL		2015
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	4.503.776,64	4.503.776,64	512.778,77	-3.990.997,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	15.221,82	13.221,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	15.221,82	13.221,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.500.776,64	4.500.776,64	497.256,95	-4.003.519,69
Transferências Intergovernamentais	4.500.776,64	4.500.776,64	497.256,95	-4.003.519,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	300,00	-700,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	300,00	-700,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.503.776,64	4.503.776,64	512.778,77	-3.990.997,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.503.776,64	4.503.776,64	512.778,77	-3.990.997,87
DÉFICIT (IV)	0,00	1.146.524,32	464.413,19	-682.111,13
TOTAL (V) = (III + IV)	4.503.776,64	4.503.776,64	977.191,96	-3.990.997,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	723.000,00	-
Superávit Financeiro	-	-	723.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	4.493.776,64	5.147.776,64	960.576,77	443.836,23	430.176,50	4.187.199,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.300,00	149.800,00	137.216,64	137.216,64	137.216,64	12.583,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.399.476,64	4.997.976,64	823.360,13	306.619,59	292.959,86	4.174.616,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	492.524,32	16.615,19	16.615,19	16.615,19	475.909,13
INVESTIMENTOS	0,00	477.524,32	1.690,00	1.690,00	1.690,00	475.834,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	15.000,00	14.925,19	14.925,19	14.925,19	74,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.503.776,64	5.650.300,96	977.191,96	460.451,42	446.791,69	4.673.109,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.503.776,64	5.650.300,96	977.191,96	460.451,42	446.791,69	4.673.109,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	52.327,35	65.987,08	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.503.776,64	5.650.300,96	977.191,96	460.451,42	446.791,69	4.673.109,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.290,00	2.500,00	2.500,00	700,00	90,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.290,00	2.500,00	2.500,00	700,00	90,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.290,00	2.500,00	2.500,00	700,00	90,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:1BA1EF27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.590.373/0001-13 com endereço na Av. Abilio Espindola Sobrinho nº. 012, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento dos maquinários que serão utilizados para atendimento da situação emergencial previsto no Convenio nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 e Decreto nº 110/2015, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 06 (seis) meses conforme Convenio, recurso depositados na Conta nº 30.017-9, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

	17	SECR. DE DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	019.001.002	ÓLEO DIESEL COMUM	LIT.	12.100	3,24	39204,00
21	019.001.003	OLEO DIESEL S10	LIT.	7.000	3,37	23590,00
					Valor Total Geral:	62794,00

VALOR: R$ 62.794,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Coronel Sapucaia - MS, Em 04 de Abril de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:485CE3C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 422/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de. Rio Negro - Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal da cidade Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 075/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e retificado pelo Decreto nº 105/2013 de 03 de abril de 2013, conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeitura Municipal
Rio Negro/MS

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE RIO NEGRO/MS

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de. Rio Negro/MS:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:

I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;

II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de .Rio Negro/MS tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.

§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, será realizada, sob a responsabilidade do poder executivo municipal com recursos oriundos Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª .Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, adotará o TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA ESTADUAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA ESTADUAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS será presidida pelo Presidente da Comissão Preparatória e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal de Rio Negro/MS da 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, conforme art. 18 da Resolução Normativa 14).

Art. 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 03 (três) categorias:

I- Delegados (as), com direito a voz e voto;

II- Observadores;
III – Comunidade em geral com direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 5º - Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 6º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 15. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 100 (cem) participantes, assim distribuídos:

I- 02 (dois) delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;

II – 92 (noventa e dois) participantes da comunidade local;

III – 06 (seis) observadores.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.
Art. 17. Os resultados da 5ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal
Rio Negro/MS

ANEXO I
Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS.

SEGMENTOS	QUANTIDADE
Poder Público Estadual	**02**
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	**02**
Movimentos Sociais	**02**
Entidades Empresariais	-
Entidades Sindicais de Trabalhadores	**02**
Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas.	-
Organização Não Governamental – ONG	-
TOTAL	**08**

ANEXO II

Delegados eleitos na 5ª Conferência Municipal das Cidades de Rio Negro/MS para a 6ª Conferência Estadual da Cidade de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas 7%	ONG'S 4,2%	TOTAL
01	-	-	01	-	-	-	-	02

ANEXO III

Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS.

DELEGADOS	QUANTIDADE
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória.	**02**
Participantes dos segmentos e da comunidade	**92**
Observadores	**06**
TOTAL	**100**

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:DB96A632

